



Universidade de São Paulo
Escola de Comunicações e Artes
CRP - Relações Públicas, Propaganda e Turismo
Relações Públicas

Marcelo Cid Tadeu Garcia

Fumaça ou vapor? Sobre a Desobediência Civil e os *VAPES*

São Paulo
24 de Junho de 2019

Marcelo Cid Tadeu Garcia

Fumaça ou vapor? Sobre a Desobediência Civil e os *VAPES*

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao curso de Relações Públicas da Escola de Comunicações e Artes da Universidade de São Paulo (ECA-USP) como parte dos requisitos necessários à conclusão do curso.

Orientador: Prof. Dra. Mariângela Haswani

São Paulo
24 de Junho de 2019

Resumo

O que a desobediência civil tem a ver com os Vapes - ou cigarros eletrônicos - na era da informação? Neste trabalho, investigamos a partir do ponto de vista sociológico e comunicacional como os atos de desobediência civil se tornam importantes mecanismos para a comunidade vaper do Brasil. Abordamos questões de legislação brasileira sobre o assunto, recorremos também a alguns estudos das ciências médicas para tentar entender se e o quanto o cigarro eletrônico é menos prejudicial do que o cigarro analógico comum e como estes dispositivos podem ser somados à luta contra o tabagismo. Queremos também entender o que é a Desobediência e se os atos em grupo da comunidade Vaper se enquadram na prática. Para tanto, fizemos uma grande revisão bibliográfica no campo sociológico e encontramos na Esfera Pública Virtual a base para a prática.

Palavras-chave: Desobediência Civil, Cigarros Eletrônicos, Comunicação, Comunicação Digital

Abstract

What does civil disobedience has to do with the Vapes - or electronic cigarettes - in the information age? In this paper, we investigate from the sociological and communication point of view how the acts of civil disobedience become important mechanisms for the Brazilian Vaper community. We address issues of brazilian legislation on the subject, we also took some medical sciences studies in order to try to understand if and how the electronic cigarette is less harmful than the common analog cigarette and how these devices can be added to the fight against smoking. We also want to understand what is the definition of the civil disobedience and if the acts in the community group Vaper fall in practice. To this end, we did a great review in the sociological field and found in Virtual public sphere the basis for practice.

Keywords: Civil disobedience, electronic cigarettes, Digital communication, Communication.

Lista de ilustrações

Figura 1 – Por dentro do VAPE	48
Figura 2 – Mod Regulado de potência variável	49
Figura 3 – Comparação entre baterias	53
Figura 4 – IQUOS, o cigarro eletrônico da Philip Morris International	55
Figura 5 – Final do Experimento Health Harms	59

Lista de tabelas

Tabela 1 – Composição das fases particulada e gasosa da fumaça do tabaco .	35
Tabela 2 – Comparativo das características de baterias	54
Tabela 3 – Mapeamento de Páginas Facebook	61
Tabela 4 – Mapeamento de Grupos de Facebook	63
Tabela 5 – Mapeamento de Canais YouTube	64

Lista de abreviaturas e siglas

A	Amperes
ABNT	Associação Brasileira de Normas Técnicas
ABRAVAPERS	Associação Brasileira de Vapers
ANVISA	Agência Nacional de Vigilância Sanitária
APV	Advanced Personal Vaporizer
BAT	British American Tobacco
Coil	Resistor ou resistência do vaporizador pessoal
CQTC/OMS	Convenção-Quadro da Organização Mundial da Saúde para Controle do Tabaco
CTN	Corporações Transnacionais
DEF	Dispositivos Eletrônicos de Fumar
DL	Direct Lung - Tragada que vai direto ao pulmão
i	Corrente Elétrica
IECS	Instituto de Efectividad Clinica y Sanitaria
INCA	Instituto Nacional do Câncer José Alencar Gomes da Silva
Juice	Essência própria para o consumo dos cigarros eletrônicos
mAh	mili-amperes-hora
MOD	Estrutura do vaporizador que contém as baterias
MS	Ministério da Saúde
MTL	Mouth To Lung - Tragada que vai da boca ao pulmão
NTSA	N-Nitrosaminas
OBS	Observação
OC	Objeção da Consciência
OMS	Organização Mundial da Saúde
ONG	Organização Não Governamental

P	Potência Elétrica
PHE	Public Health England
PMI	Philip Morris International
PNCF	Programa Nacional de Combate ao Fumo
PNCT	Programa Nacional de Combate ao Tabagismo
R	Resistência Elétrica
RDC	RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA
RP	Relações Públicas
SNUS	tabaco úmido, em pó, para uso oral, produzido através de um processo de humidificação a vapor
SUS	Sistema Único de Saúde
TRN	Tratamento de Reposição de Nicotina
U	Tensão Elétrica
VAPE	Vaporizador Pessoal ou Cigarro Eletrônico
VAPER	Usuário do cigarro eletrônico

Sumário

	Introdução	9
1	Desobediência Civil: Retrospectos, contextualização e quadro atual	12
1.1	Desobediência aos olhos de Thoreau: ação não violenta	12
1.2	Desobediência enquanto aparato de luta segundo John Rawls	13
1.3	A justificativa utilitarista de Rawls para a Desobediência Civil	15
1.4	A questão da liberdade e do conjunto em Hannah Arendt	16
1.5	A prática da Desobediência no Mundo	18
1.6	Desobediência Civil no Brasil: alguns casos emblemáticos	20
1.6.1	Na ditadura Civil-Militar	20
1.6.2	No cenário da democracia	22
2	Internet como mecanismo catalizador da desobediência civil	24
2.1	O que é essa tal de Comunicação, afinal?	24
2.2	A questão das esferas: Pública, Privada, Virtual	28
2.3	Cultura da Internet	30
3	Cigarro pode, por quê?	34
3.1	Um retrato dos efeitos do tabagismo na saúde	34
3.2	Histórico de avanços no combate ao tabaco no Brasil e no mundo.	36
3.3	A indústria do tabaco e suas práticas de pressão	39
4	Sem fumaça: o VAPE e a Desobediência.	45
4.1	O que são os VAPES e como funcionam	46
4.2	Redução de Danos: o que diz a academia?	56
4.3	A Comunidade <i>Vaper</i> e como se organiza	60
4.4	Canais digitais: Desobediência na prática	64
4.5	O Papel do Profissional de Relações Públicas	68
5	Considerações finais, encaminhamentos e indagações	71
	Referências	74
	ANEXO A – RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA – RDC Nº 46, DE 28 DE AGOSTO DE 2009 - ANVISA	80
	ANEXO B – LEI Nº 6.437, DE 20 DE AGOSTO DE 1977	82

Introdução

Ao confrontar-se com uma norma ou lei que assalta sua liberdade individual ou coletiva, o que deve o cidadão fazer? Ser coibido pelo Estado e ficar entregue à latência de sua inércia ou agir? Sejam mais pragmáticos. Se certas drogas comprovadamente prejudiciais à saúde são liberadas, por que alternativas menos nocivas são proibidas? Não, não estamos tratando da problematização da *Cannabis Sativa*, mesmo que o argumento caiba muito bem. Estamos falando sobre cigarros analógicos e eletrônicos.

Escolhi este tema porque perdi o controle. Comecei a fumar em 2013, e, quando dei por mim, já três anos depois, percebi que o cigarro estava em todos os pontos da minha vida. Foi em 2016 que estava na casa dos três maços por dia, ou seja, sessenta cigarros fumados diariamente. Estava na hora de fazer alguma mudança, certo?

Pois bem, procurei os principais métodos de combate: as Terapias de Reposição de Nicotina (TRN) via administração de adesivos, gomas de mascar e também o uso de um medicamento antidepressivo comumente utilizado no combate do fumo, a Bupropiona (BUP), mas, nada deu muito certo. Tentei também a cessação abrupta, contudo, a síndrome de abstinência foi muito forte e atrapalhava meu trabalho, motivo que me fez desistir da ideia de parar. Contudo, foi também em 2016 que descobri o Cigarro Eletrônico (VAPE) e passei a utiliza-lo. Desde então, saí de três maços para praticamente zero cigarros por dia, sentindo uma grande melhora no meu fôlego e funções pulmonares e de respiração. Dizem que precisamos escrever sobre o que gostamos, e, não tem nada que eu tenha mais interesse do que o VAPE e o leque de possibilidades que ele abre.

O cigarro é um dos maiores inimigos da saúde pública mundial. Na sua conta temos milhares de mortos anualmente e bilhões de dólares destinados ao tratamento reativo de um vício que não para de crescer. Os dispositivos de combate são mais focados na prevenção ao uso do tabaco do que na retirada de usuários do ciclo viciante. Apesar do exposto, a comercialização do cigarro é legal e regulamentada. A decisão de comprá-lo ou não passa diretamente ao cidadão, conferindo a ele sua plena liberdade individual.

O cigarro eletrônico, por outro lado, tem sua comercialização proibida em território nacional pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) por meio da RDC Nº 46/2009. A diferença no trato legislativo a um produto que comprovadamente vicia e mata e outro que não oferece o mesmo risco levanta considerações importantes. Como podemos retomar nosso direito de escolha?

Este é o cerne deste projeto. Pretendo levar a discussão ao conceito da Desobediência Civil. Exploramos seus impactos sociais quando aplicados em âmbito de

resistência não violenta e demonstrarei brevemente o histórico do conceito conhecido da desobediência civil. Vamos nos debruçar sobre o aspecto mais contemporâneo e evolução do conceito tendo como pano de fundo relevante o fortalecimento da democracia na desobediência legislativa. Iremos diferenciar os conceitos de revolta, objeção da consciência e mostrar como a desobediência torna-se de um importante mecanismo de fortalecimento social. Neste prisma, trabalharemos com os ideais de Henry Thoreau e Hannah Arendt. Também faremos alguma reflexão de alguns movimentos de desobediência civil no Brasil e no mundo.

Onde a comunicação faz a diferença? Aqui entramos no arcabouço da comunicação, fazendo um rápido balanço histórico do momento no qual começou a ser estudada como uma ciência estruturada, e mostramos como a internet aproxima, acolhe, dá vez e voz, organiza e catalisa movimentações do caldo social. Para tanto, utilizamos os pressupostos de Marshall McLuhan entre outros autores na interferência do meio e suas possibilidades, bem como conceitos de cultura própria no ambiente físico virtual. Veremos sobre a imprevisibilidade na internet e como ela tende a formar contraculturas regionais com maiores ou menores aproximações entre si, redes que são muitíssimo importantes ao movimento *Vaper* no Brasil, que carece tanto de uma plataforma de alcance nacional quanto de certa discipulação para a organização dos grupos. Para tanto, vamos aos Estudos Culturais de Stuart Hall, também visitando os escritos de Manuel Castells e demais autores que tenham aderência à temática.

Recorremos também a notícias, artigos científicos da área da saúde a fim de levantar os mais contemporâneos estudos ao redor do Vaporizador Pessoal (*VAPE*) no Brasil e no mundo. Ao final desta discussão vamos ao menos entender porque o cigarro eletônico é considerado por alguns estudos como até 95% mais seguro para o uso diário do que o convencional, e como ele pode ser introduzido como um parceiro na política de redução de riscos ao usuário. Para efeitos de comparação, vamos também expor o quadro mundial atual do consumo e combate ao tabaco, bem como a controversa ação das indústrias tabagistas no país. Aqui tentaremos elencar os motivos que sustentam o cigarro analógico como um produto legal e as possibilidades para explorar a legalização do comércio do *VAPE*.

Encaminhando nossa narrativa ao estudo de caso dos Vaporizadores Pessoais, fiz um levantamento sigiloso ao redor da comunidade *vaper*. Veremos que é preciso reunir muita informação qualificada para fazer o uso seguro dos aparelhos, e, que as informações são muito bem condensadas com interações muito interessantes nos diversos grupos de comunicação mapeados. Quantos grupos, canais de conteúdo e locais de vendas em redes sociais estão ativos no momento? Como se dá a troca de informações dentro desses recintos privados e abertos?

Por último, mas, não de menor importância, tentaremos entender qual é o papel

de um profissional de Relações Públicas neste cenário imprevisível. Será que temos a capacidade técnica, estratégica e conceitual para mediar diálogos entre tantos setores envolvidos? É imperativo salientar que o projeto não tem finalidade de esgotar um assunto tão complexo como este, sendo o contrário seu verdadeiro foco: fomentar a discussão e fornecer alicerces para toda comunidade interessada.

1 Desobediência Civil: Retrospectos, contextualização e quadro atual

1.1 Desobediência aos olhos de Thoreau: ação não violenta

Thoreau se recusou a pagar impostos e tributos a um estado que guerreia em suas fronteiras – a Guerra contra o México – e utiliza de força de trabalho escravo como motriz para seu desenvolvimento. Portanto, usou da única atribuição que tinha de combater o poder Estatal: negar-lhe o financiamento para ações imorais. Mais do que isso, tornou pública sua atitude e influenciou diversos movimentos anarquistas estabelecendo o conceito que conhecemos hoje por Desobediência Civil.

Thoreau confere claramente em seus escritos a insatisfação com o governo em si. Aquele que, feito de homens não tendo a força de um, já que pode ser dobrado pelo próprio homem às suas vontades e bel-prazer. Para ele, como o governo é feito de “estar” governo, um caráter passageiro de humanos no poder, não possui as qualidades suficientes para legislar para a maioria. Desse modo não tem também mérito algum em políticas públicas, já que não é ele quem realiza, são as pessoas que nele estão contidas (THOREAU, 2011).

É nesse momento de sua argumentação que fica claro que o homem deve ter mais respeito aos seus direitos declarados do que com as leis em si, respeitando sua liberdade individual. Trocando em miúdos, deve fazer o que julga certo no momento oportuno.

Para Thoreau, a governança não é dotada de consciência, portanto, não tem o direito moral para legislar sobre a maioria, sobretudo quando seus componentes estão inseridos num contexto injusto. Isso fica explícito quando ele diz

uma corporação não tem consciência; mas uma corporação de homens conscienciosos é uma corporação com consciência. A lei nunca fez os homens sequer um pouco mais justos; e o respeito reverente pela lei tem levado até mesmo os 'bem-intencionados' a agir quotidianamente como mensageiros da injustiça (THOREAU, 2011, p. 6).

Interessante salientar a comparação que ele faz com homens da corporação do exército. São nivelados à madeira, valendo tanto quanto um cão ou um arado de terra, tudo isso para explicitar o descontentamento com o modo do governo democrático da minoria. Homens seguindo ordens perdem sua essência consciente, por isso mesmo podem ser comparados a qualquer objeto inanimado.

O artigo de Tiago Porto foi um norte para algumas interpretações valiosas. Porto nos diz que os escritos de Thoreau trazem enorme crítica ao sistema político norte-americano, sua demagogia e a passividade crítica dos cidadãos. Muitos efetivamente

sendo contra a guerra e à escravidão, mas que nada realizam para terminar com este tipo de realidade (PORTO, 2015). Seguir as leis, manter o bico calado e abaixar a cabeça são saídas mais confortáveis do que o combate a uma estrutura pujante como o poder Estatal, sobretudo quando há a convicção de que a atitude individual não possui poder para quebrar a grande roda.

Mesmo tendo a sensação de opinião de que dispomos de pouco poder, volto-me à pergunta promulgada no início da introdução. Sabendo que leis e/ou resoluções são injustas, o que devemos fazer? Thoreau defende o combate pacífico, a transgressão não violenta. Isso porque o Estado tem caráter reativo, quase nunca propositivo em leis moralmente insustentáveis.

É necessária a ação da minoria da população para que debates sejam fomentados, estruturas sejam questionadas, para então e só então depois de algum tempo alguma atitude legislativa ou normativa comece lentamente a florescer. O exemplo dado em seu brilhante excerto é o de negar-se a pagar impostos. Essa é uma revolução não violenta, pois desestabiliza os cofres públicos e tira o equipamento principal do governo, o tributo.

Esse ideal norteia a pesquisa que faço, por que obedecer uma lei que não faz jus aos meus princípios morais – e de tantos outros cidadãos? A saída já está posta, é dada pela desobediência. A seguir, analisamos o que se entende por desobediência civil na contemporaneidade e como legitimar o ato neste campo de ação.

1.2 Desobediência enquanto aparato de luta segundo John Rawls

A justiça assim existe para que o tecido social possa viver em uma sociedade justa, com instituições que representam não só a vontade democrática da maioria, mas que o faça precisamente. Para tanto, carecem aos cidadãos cumprir o seu papel de obedecer às instituições estatais justas e auxiliar na construção de organizações que possam tornar-se justas. Este seria o cenário de uma sociedade justa, onde a ordem natural da justiça corre. Contudo, John Rawls, filósofo americano, anteviu uma sistemática necessária e decorrente de uma sociedade quase justa, nas quais os princípios básicos não são cumpridos. Esta sistemática se apresenta na ação da Desobediência Civil.

“Um público, não violento, consciente e não obstante um ato político, contrário à lei, geralmente praticado com o objetivo de provocar uma mudança na lei e nas políticas de governo” (RAWLS, 1999. p. 404). Segundo Rawls, pode-se entender como uma atitude ou conjunto de atitudes não violentas, conscientes dentro de um escopo político com objetivo de mudança de leis ou políticas governamentais.

A desobediência civil tem seu lugar em sistemas que não respeitam a liberdade de escolha individual na percepção de quem faz seu uso. Contudo, ainda segundo Rawls (1999) a pura existência de leis injustas não incorre necessariamente no não cumprimento. Isso porque em uma sociedade ordeira e justa, leis injustas devem ser encaradas como obrigatórias, desde que não sejam absurdas.

Ainda custa-nos dizer que a desobediência civil é para Rawls um ato explicitamente político, isso porque objetiva-se mudar a situação normativa que é considerada injusta aos seus praticantes. Ela ainda segue o princípio da constitucionalidade e se baseia não apenas em interesses de um pequeno grupo, mas na perspectiva da justiça sendo feita apenas para um lado da balança.

A desobediência civil não é violenta e tem caráter público, o conceito busca combater a injustiça pelo argumento e pelo discurso. Para se concretizar, segundo Rawls, deve ser feita abertamente por uso de comunicação clara e franca, nunca secreta. Ainda defende que o uso da violência deslegitima a ação da desobediência por ferir o princípio básico da mudança baseada no diálogo e por entender que retirar liberdades de outros civis enfraquece o conceito e o ato da desobediência civil.

O ato deve ser pacífico, pois se baseia em seguir parâmetros constitucionais. Isso porque a desobediência civil encontra-se no limite extremo da lei. Garantindo que a movimentação pública seja amena temos a garantia de que a desobediência ainda estará dentro dos parâmetros de liberdade individual de uma constituição (TRAMONTINA; MOZEVIC, 2012). Nas palavras de Rawls vemos a importância de um ato sem violência:

Ela expressa uma desobediência à lei dentro dos limites da fidelidade à lei, embora se situe na margem externa da legalidade. A lei é violada, mas a fidelidade à lei é expressa pela natureza pública e não violenta do ato, pela disposição de aceitar as consequências jurídicas da própria conduta. Essa fidelidade à lei ajuda a provar para a maioria que o ato é de fato politicamente consciente e sincero, e que intencionalmente se dirige ao senso de justiça do público (RAWLS, 1999, p. 406).

A fim de restringir o conceito e a prática da desobediência civil, a teoria Rawlsiana explica sua intrínseca diferença da Objeção da Consciência. Ele o faz porque, ao pensarmos em um sentido mais amplo de desobediência, podemos erroneamente atribuir qualquer violação às leis como desobediência. Existem algumas disparidades que mostraremos a seguir.

Em primeiro lugar, a objeção da consciência não tem necessariamente o mesmo objetivo de uma mudança em normas ou políticas de governo. Isso deriva-se do fato de não se apelar ao senso de justiça de uma maioria, e sim de uma motivação moral pessoal para não acatar uma ordem direta ou indireta. Por este mesmo motivo, a

prática da objeção da consciência não tem imposição de ser publicitada, ela é motivada por preceitos morais de cada indivíduo, não objetivando um consenso comunitário. O exemplo dado de objeção da consciência é o soldado pacifista que se recusa a prestar o serviço militar ou acatar alguma ordem de seu superior. Também se diferencia em seu artefato substancial. A objeção da consciência, ao contrário da desobediência civil, pode ter alicerce em fundamentações de religião ou outros motivos que se afastam da ordem constitucional.

Em suma, deixar de obedecer uma ordem, lei, ou norma não confere ao cidadão a alcunha de desobediente civil, sobretudo quando ele o faz de maneira pessoal e não tem a intenção de mudar um quadro político. Se é complicado escrever sobre essas diferenças, o é também percebê-las. Rawls também partilha deste preceito e entende que os conceitos se misturam em uma sociedade, e o que começa como uma objeção de consciência pode virar uma desobediência organizada, e vice-versa.

Exemplo claro dessa dificuldade de segmentação é o caso do comércio do *VAPE* no Brasil. Compra e venda são proibidas, mesmo assim, algumas pessoas exercem o comércio de aparelhos e insumos para uso próprio, sem a pretensão de derrubar a norma vigente da ANVISA. Ainda existem aqueles que, por motivação política usam da prática com um objetivo claro da liberação do aparelho em solo doméstico, partindo de uma objeção da consciência e posteriormente organizando-se e uma desobediência civil.

1.3 A justificativa utilitarista de Rawls para a Desobediência Civil

Existem três pressupostos básicos para a justificação e legitimidade da desobediência civil na linha de pensamento rawlsiano. As características básicas se mantêm: para ocorrer, a desobediência deve estar inserida em uma sociedade justa ou quase-justa e em regime democrático de direitos. O autor frisa, contudo, que a desobediência civil deve ser aplicada quando e somente quando todos os outros aparatos institucionais de diálogo com o governo falharem.

O primeiro motivo razoável está calcado em injustiças claras e sérias que venham a ferir os princípios de liberdade individual e da igualdade equitativa que são para Rawls conceitos básicos da liberdade em uma sociedade. O exemplo mencionado é o impedimento de minorias a ocupar cargos públicos ou restringir-lhes o direito ao voto. Esta seria uma suposição gritante ao levante de uma desobediência, facilmente observável e, portanto, mais apropriado para a justificativa do ato.

A segunda condição é a ignorância por parte da maioria política em ouvir e reagir a minoria dissidente. Após todos os mecanismos legais e institucionais falharem,

pode-se então adotar-se a prática da desobediência. Tendo como cenário um governo que cessa de escutar e fazer a ponte entre o povo e a legislatura, estaremos inseridos em um seríssimo problema de crise de representatividade, deixando aquele grupo social à deriva. Mesmo tendo plena liberdade de expressão, quando a apatia da maioria se sobrepõe a qualquer abertura de diálogo, não restaria outra alternativa senão a desobediência civil.

A terceira e última condição é bem mais complicada, segundo o próprio autor. Há de se agir com cautela, pois, se uma minoria vê na desobediência civil um plano de ação legítimo para suas causas, tendo as outras duas condições iniciais satisfeitas, outras minorias, com causas semelhantes ou não, se sentiriam no mesmo direito de desobedecer. A argumentação do autor fica clara: Existe o receio de que pequenas revoltas pacíficas possam desestabilizar a própria constitucionalidade e colocar a nação em uma situação anárquica, que atingiriam em prejuízo muito maior para toda a população ao perder-se a naturalidade da justiça. Segundo Tramontina e Mozetic,

Isso não atende ao interesse de ninguém, nem do desobediente, nem da sociedade. Além disso, embora as sociedades tenham a capacidade de lidar com as dissensões, o uso excessivo delas pode gerar um declínio ou naturalização da manifestação, sem que estas produzam os efeitos desejados (TRAMONTINA; MOZEVIC, 2012, p. 127).

Porém, Rawls destaca que há ainda uma preocupação extra em suas condições. Deve-se fazer uma desobediência conscienciosa, a fim de que terceiros ou inocentes não sejam diretos ou indiretamente prejudicados. Há de se haver prudência na desobediência civil, pois, uma vez que escolhemos o caminho do combate pacífico, abrimos mão de que a injustiça se desfaça através de meios legais e constitucionais. Entendo que, vivendo em uma sociedade quase-justa como descreve o autor, tal atitude deixa de existir quando a segunda condição é contemplada. Como confiar que a injusta vá deixar de existir a partir de quem está no poder quando sofremos uma crise de representatividade? É esperar muita passividade. Quem se põe a desobedecer uma injustiça não o faz por diversão, o faz por entender que não existem mais meios legais para o seu combate, ou ainda, que tais meios cobrarão um tempo precioso para quem está sofrendo os efeitos da injustiça.

1.4 A questão da liberdade e do conjunto em Hannah Arendt

Promessas, previsibilidade, estabilidade e poder comum: são estas as características básicas do ser humano em comunidade. Para Arendt, a força humana vem da capacidade do homem de fazer e cumprir promessas a fim de estabelecer um

contrato social entre seus pares. Defendendo antes esta peculiaridade do ser humano, é justamente a quebra da proferida promessa o princípio da discordância.

Para ela, a promessa é o “modo exclusivamente humano de ordenar o futuro” (ARENDT, 1973, p. 82). Ora, se a premissa básica do contrato entre povo e governo em uma democracia representativa for quebrada – a premissa da representatividade – o povo então tem o direito mínimo de associar-se com seus iguais para produzir algum tipo de mudança.

Segundo Hannah Arendt,

a desobediência civil aparece quando um número significativo de cidadãos se convence de que, ou os canais normais para mudanças já não funcionam, e que as queixas não serão mais ouvidas nem terão qualquer efeito, ou então, pelo contrário, o governo está em vias de efetuar mudanças e se envolve e persiste em modos de agir cuja legalidade e constitucionalidade estão expostas a grandes dúvidas (ARENDT, 1973, p. 68).

Por isso mesmo uma pessoa que contraria as leis em caráter coletivo e para o bem coletivo não deve ser jamais tomada como um criminoso, uma vez que o transgressor comum, mesmo incluído no crime organizado não age em benefício mútuo, mas em busca de vantagens próprias.

Existe diferença clara entre contestadores e desobedientes civis para a autora. Os desobedientes entendem-se em uma minoria organizada que partilham interesses e opiniões em comum para fazer frente a posições do governo, tendo necessariamente a função de serem públicas, mesmo quando existe a sensação de desaprovação da maioria. O contestador simplesmente ignora as leis por si próprio, sem nenhum sentido de obrigatoriedade para manter promessas em um grupo.

Para fins de sustentabilidade argumentativa, a corrente arendtiana elenca ainda a questão dos contratos sociais, que são três: o divino, o vertical e o horizontal. O primeiro diz respeito à obediência de leis divinas, sejam elas quais forem, o que ela chama de “acordo celebrado entre um povo como um todo e seu Deus, pelo qual o povo consentiu em obedecer quaisquer leis que a divindade toda poderosa escolhesse revelar a ele” (ARENDT, 1973, p. 62). Ainda segundo a autora, este tipo de contrato social, se levado a fio, traduz-se numa Teocracia.

O segundo seria o contrato celebrado por Hobbes no qual o povo livre – e somente um povo livre pode fazer este tipo de acordo celebrado – faz o acordo com a autoridade secular em troca de sua segurança (HOBBS, 1651 *apud* ARENDT, 1973, p. 70). Este procedimento garante o monopólio do governo em toda estrutura de poder enquanto a segurança e salvação do povo seja garantida. Ao meu ver é mais uma mostra de autoritarismo no qual abrimos mão de nossas liberdades e direitos em função

de sobrevivência. Neste contrato não há possibilidade de desobediência civil, uma vez que o acordo é tão somente garantir proteção.

Por último fica o contrato social de Locke tendo uma atenção maior para com a sociedade, Arendt chamou-o de contrato social horizontal (LOCKE, 1690 *apud* ARENDT, 1973, p. 77). Baseia-se em uma aliança entre os indivíduos de uma sociedade, que diminui o poder de cada um enquanto pessoa, mas fortalece a visão de poder em conjunto. É por meio deste tipo de contrato que um governo pode ser eleito de forma representativa, uma vez que a população está unida na reciprocidade e novamente em sua capacidade de fazer e cumprir promessas com os seus iguais. Para todos os efeitos, este tipo de contrato implica em um consentimento voluntário.

O voluntarismo do consentimento é algo que não existe em sociedade, já que, segundo a ótica de Arendt, somos impelidos a viver conforme as regras de uma determinada comunidade. Vivemos o que ela chama de consentimento tácito que só poderia ser clamado como voluntário quando há a recompensa da dissidência e essa pressupõe consentimento. Para elucidar a narrativa, Arendt nos diz que “Dissidência implica em consentimento e é a marca do governo livre; quem sabe que pode divergir sabe também que de certo modo está consentindo quando não diverge” (ARENDT, 1973, p. 79).

Em suma, a socióloga política e livre pensadora Hannah Arendt não se distancia tanto dos primeiros conceitos de desobediência civil de Rawls, porém, não se preocupa em justificá-los tão arduamente como ele. Para ela, o poder reside no povo e no conjunto de homens partilhando um contrato social. Observa-se então que os três pressupostos básicos de desordem propostos por Rawls caem por terra na ótica liberal de Arendt, e é por este motivo que as ideias de Arendt serão mais aplicáveis à discussão que construiremos nesta pesquisa.

1.5 A prática da Desobediência no Mundo

Pretendo uma provocação inicial que se mostra pesada até para quem escreve: foi Jesus Cristo um desobediente? Tolstói nos diz que sim. O cristianismo dito como primitivo teria a função máxima de crítica ao modelo de governo Romano, motivo principal de sua perseguição. Isso porque “As palavras pronunciadas por Jesus eram diretas ao povo e se opunham ao poder dos homens” (TOLSTOI *apud* RAMUS, 2008, p. 170).

Tolstói atribui a Cristo a imagem não de um homem santo, mas sim de um ser contestador, pregador da igualdade e oposição ao Estado. Se relacionarmos a definição do termo de desobediência civil proposto por Arendt, Rawls e tantos outros, temos um

cenário favorável: Jesus Cristo permeia suas ideias publicamente, opondo-se a uma ordem estatal vigente colocando-se contra um sistema abusivo seguindo seus preceitos morais buscando uma mudança pela união entre seus iguais de forma pacífica.

Não podemos passar por desobediência civil sem mencionar Mohandas Gandhi, ou como tornou-se conhecido, Mahatmas Gandhi. Formado em direito em universidade inglesa e inspirado nos escritos de Thoreau, influenciou uma legião de indianos à desobediência não violenta e quebrou a banca dos britânicos. Através da prática da satyagraha, ou a força da verdade contra a justiça e da ahimsa ou não violência a favor do amor universal, Mahatma conduziu uma multidão de indianos pelo exemplo próprio (MELLO; GUERREIRO, 2008).

Foi por sua persuasão e habilidade política que negociou com o império britânico cada pedaço da conquista da emancipação indiana. Nas palavras de Josefina Mello e Mario Guerreiro,

ele conseguia manter por meio de uma vida ascética, de meditação diária, jejuns, vegetarianismo e abstinência de sexo, álcool ou qualquer outra substância que lhe alterasse o ânimo. Recitava diariamente em suas meditações o Bhagavad-Gita, o Alcorão, o Sermão da Montanha e poemas de Rabindranath Tagore (MELLO; GUERREIRO, 2008, p. 5).

A Índia conseguiu a tão sonhada independência pela postura austera de Gandhi, que, por meio de práticas não-violentas levou a dissolução do país em duas nações: Índia (hindu) e Paquistão (Muçulmano). A trajetória vitoriosa encerrou-se aos 77 anos, quando paradoxalmente foi assassinado por um membro da ala extrema do movimento hindu que discordara da divisão entre um país hindu e outro muçulmano.

Outro exemplo sempre cultuado é a figura de Martin Luther King. Doutor em Teologia pela Universidade de Boston, Filho de Dona Alberta e do Reverendo Martin, Luther King Jr. foi o mais jovem merecedor de um Prêmio Nobel da Paz no ano de 1964. Luther King foi o principal responsável pela proliferação dos movimentos não-violentos em defesa de igualdades raciais em solo estadunidense de que se tem relato.

Foi por meio da desobediência civil, influenciado por Gandhi e Thoreau que conseguiu trazer inúmeras vitórias, ainda vivo, para os cidadãos negros dos Estados Unidos, sendo a última de grande importância, a garantia do pleno direito de voto. Como fio condutor de práticas não violentas no decorrer do século XX, as represálias foram de grandes proporções e o principal líder do movimento Southern Christian Leadership Conference (Conferência da Liderança Cristã no Sul, em tradução livre) foi morto com um tiro em 1968 durante um grande discurso que paralisaria a cidade de Memphis (SELMA, 2014).

Contemporaneamente temos algumas movimentações sociais que suscitam interesse e, a fins de contextualização, citaremos de forma bem rápida algumas delas. O mais notório movimento de desobediência e resistência é a Primavera Árabe, que começou na Tunísia e espalhou-se pelo Oriente Médio. Sua tônica é totalmente justificável pela característica de revolução não violenta visando o estabelecimento da democracia depôs diversos governos totalitários e inspirou outras insurgências arredor do globo mesmo que tenham temáticas diferentes. São eles: Ocupe Wall Street (EUA), Ocupe Bay Street (Canadá) e movimentos na Zona do Euro, todos direcionados a denunciar a instabilidade e desigualdade do sistema financeiro internacional.

O cenário internacional é importante em nossa argumentação, porém, sabendo que cada país é dotado de própria cultura, costumes e expressões (sem falar do idioma e suas variantes), passemos agora aos principais movimentos de desobediência civil, contracultura e resistência no cenário nacional. Quais vitórias e questões foram levantadas aqui dentro?

1.6 Desobediência Civil no Brasil: alguns casos emblemáticos

1.6.1 Na ditadura Civil-Militar

Não há elucidação mais apropriada a esta monografia sobre as particularidades de um povo, em especial do povo brasileiro da que é feita na voz de Chico Buarque entoando os escritos de Darcy Ribeiro:

Surgimos da confluência, do entrecchoque e do caldeamento do invasor português com índios silvícolas e dos negros africanos. Somos uma cultura sincrética, um povo novo que, apesar de fruto da fusão de matrizes diferenciadas, se comporta como uma só gente sem se apegar a nenhum passado. Estamos abertos é para o futuro (O POVO BRASILEIRO, 2012, 00m49s).

Se tomarmos como referência essa quase melodia de Darcy, percebemos que somos uma espécie única no mundo e, portanto, nossa situação em relação à prática da desobediência civil carrega peculiaridades só nossas. Começando pelos frutos que essa prática nos trouxe em plenos "anos de chumbo", vamos nos ater de forma breve como a desobediência civil tomou corpo no governo militar por parte da resistente população e suas aplicações mais contemporâneas.

Por entre as desgraçadas décadas de 1960 até 1980 vivemos o terror da Ditadura Militar no Brasil, que iniciou seu pesadelo ao depor o então presidente João Goulart que assumiu o poder depois da renúncia de Jânio Quadros em 1961. A ditadura militar estabeleceu em nosso país um sistema autoritário marcado pelo estado de exceção entre os anos de 1964 e 1985 (SILVA FILHO, 2011).

Para proceder aos casos precisamos antes demonstrar como os atos de resistência e desobediência civil têm entre si diferentes classificações, *modus operandi* e justificativas. Como já vimos, o principal caráter da desobediência civil é a ação não violenta, orientada em grupo, pública (em contradição à expressão secreta) para contrapor políticas Estatais, mas a resistência não se enquadra neste molde. Em primeiro lugar porque muitas vezes o ato de resistência tende a ser rotulado como terrorismo ou armada.

Analisando o conceito de Crime de Estado elucidado por Silva Filho (2011) existe uma ligação íntima entre o uso da violência e arbitrariedades do governo. Crimes contra a humanidade e genocídios são para o autor o “cenário ideal para o terror promovido pelo ente estatal” (SILVA FILHO, 2011, p. 58). Para Silva Filho, porém há grande um abismo entre a resistência e o terrorismo, visto que a primeira é um ato justificado quando existe uma tomada de poder por parte dominante da sociedade. Poder esse que quando tomado dita as normativas do que é legítimo ou ilegítimo. A prática da luta violenta e armada torna-se “permissível” quando este governo sem legitimidade tende a legislar sobre o que se é permitido ou não, criando um paradoxo uma vez que não se ampara no motivo legal da coisa toda. Em uma mensagem mais marcante, Silva Filho conclui que “Em oposição ao terrorismo de Estado, não há grupos terroristas, mas sim grupos resistentes. Que fique bem clara esta distinção” (SILVA FILHO, 2011, p. 60).

Agora que temos o pano de fundo da ditadura desenhado, podemos seguir sem medo para alguns casos de desobediência. Apoiados na Teologia da Libertação temos as figuras de Dom Pedro Casaldáliga e Dom Hélder Câmara. Espanhol nascido em Barcelona, Casaldáliga teve decretados cinco processos de expulsão do Brasil e constantes ameaças de morte decorrentes de sua ideologia de desobediência sem violência. Sua trajetória também lhe rendeu em 2006 um prêmio na Catalunha, como destaca Pontes (2006) “destacava sua capacidade de passar da poesia à mística e à política, sua atitude pessoal frente aos conflitos, sua atitude perante a Igreja, sua missão evangelizadora e sua teoria crítica” (PONTES, 2006, p. 131).

Dom Hélder, por outro lado não foi secundário na luta contra a ditadura militar. Empenhou-se em promulgar a não-violência na resistência frente aos ditadores numa complexa rede de apoio que envolvia bispos, padres e fieis. Com atuação mais forte no nordeste brasileiro, fazia por intermédio da Igreja católica a oposição e proteção de outros religiosos. Citado por Pontes (2006) um dos maiores movimentos influenciados por Hélder teve palco em Recife em maio de 1969 após a morte de um amigo seu, o Padre Henrique. Depois de sua tortura e assassinato, o enterro do Padre Henrique movimentou mais de vinte mil pessoas às ruas da cidade com atritos entre militares e civis. Dom Hélder e Dom Pedro tiveram importante participação na organização,

amparo e auxílio nos movimentos de desobediência civil no Brasil. Ainda no âmbito da ditadura, passando para o âmbito da redemocratização observamos a desobediência sendo exercida pelos movimentos Diretas Já e o movimento dos Caras Pintadas.

1.6.2 No cenário da democracia

A comunicação tem função impar na ampliação da cidadania no Brasil. Movimentos basilares em regiões mais ou menos favorecidas necessitam de canais emissores pois, segundo Peruzzo têm objetivos explícitos de promover a conscientização, a organização e a ação de segmentos das classes subalternas visando satisfazer seus interesses e necessidades (PERUZZO, 2007).

Movimentos sociais necessitam e se apropriam de técnicas e meios apropriados para fazerem-se ouvir, e, antes da chegada avassaladora da internet (que ainda atinge pouco mais de metade da população brasileira) viam no espaço radiofônico um espaço estratégico e acessível onde era possível se comunicar. Chegamos então ao conceito de rádios comunitárias, as vezes interpretadas como piratas. Tais rádios ou grupos radiofônicos são emissoras de caráter público, sem foco no lucro, muitas vezes organizadas e geridas coletivamente. Rádios Comunitárias têm potência baixa e apesar de aparentar um curto alcance e relevância pequena, constituem grandes ferramentas de comunicação local e estão espalhadas por todo o Brasil, cada uma diferente da outra, por cada uma estar inserida num contexto distinto (PERUZZO, 2007).

Há de se dizer ainda sobre a categorização das Rádios Comunitárias e onde estão e não estão amparadas em seu funcionamento na legislação. Cecília Peruzzo (2010) destaca 4 tipos de rádios: 1) *Rádios Comunitárias* que são amparadas pela lei e operam em baixa potência na frequência modulada (FM). Para conseguir a licença de funcionamento pelo Ministério das Comunicações precisam ser geridas coletivamente por no mínimo cinco organizações sem fins lucrativas segundo a lei 9.612/1998.

Temos também 2) *Rádios Comunitárias Livres* que tem funcionamento similar ao das rádios comunitárias (sem lucro, voltadas à comunicação comunitária) porém operam sem licença do ministério. Aqui estão concentradas o maior número de Rádios pela excessiva burocracia governamental. 3) *Rádios Alto-falante* funcionam através de alto-falantes fixados em postes, torres de luz ou estruturas similares, por isso, dispensam sinal de rádio. Finalmente temos as 4) *Rádios virtuais* veiculando apenas na internet.

Sabe-se que o movimento das rádios comunitárias opera no Brasil desde a década de 50, tendo crescimento vertiginoso nos anos de 1970 e 1980. Tendo em vista que a legislação só veio a regular seu funcionamento em 1998, enquadra o fenômeno

na alcunha de Desobediência Civil. Pela própria letargia do governo em agir em prol da regulação, os pequenos e numerosos e difusos grupos de pressão formados pelas rádios comunitárias impuseram pela força do diálogo a regulação e a discutível “vitória” com a legislação reguladora.

Outra atividade que merece atenção é o Movimento dos Trabalhadores Sem Terra (MST). Sendo estudado em diversos aspectos das ciências humanas, com especial atenção às ciências sociais e jurídicas, tem como principal eixo o alicerce da Reforma Agrária. É um movimento de livre associação com fins pacíficos – direito garantido na Constituição – formado em sua maioria por trabalhadores rurais.

É uma associação de massa, pela característica de acolhimento a todos que com ela concordam, fazendo dela um movimento plural e aberto; é também uma associação política pelos fins que busca. Também é marcado pela eterna continuidade do movimento, cada lote ocupado de terra é também territorializado com formação de assentamentos estruturais que garantem a continuidade e organização (GUTERRES; PAZELLO, 2011).

Ao final deste capítulo conseguimos entender as principais diferenças entre Desobediência Civil, Objeção da Consciência, práticas aparentemente parecidas, porém, com metodologias, objetivos e resultados possíveis bastante distintos. Apesar de suas diferenças de contexto, todas apontam para uma ação organizada, publicitada em grupo e sem o uso da violência, valorizando em primeiro lugar o poder do diálogo como forma de pressão. Com este arcabouço teórico e também após uma rápida revisão de casos práticos, vamos partir agora para a grande área da comunicação, a fim de observar e entender com mais clareza como a revolução da internet pode influenciar e mudar tudo.

2 Internet como mecanismo catalizador da desobediência civil

Antes de mais nada, é imperativo que entendamos o que podemos considerar como Comunicação; compreender também que seus estudos e análises ao longo de mais de um século se dão na esfera do *Communication Research*. A tarefa, contudo, não é nada fácil. Depende de pressupostos que oscilam e mudam constantemente: o contexto social que se observa, as tecnologias disponíveis, os emissores, receptores, interlocutores e ruídos que se encaixam no fenômeno e tantas outras variáveis quanto possíveis.

Como já avisara Wolf na introdução de seu livro sobre o fenômeno da pesquisa em comunicação como sendo “um conjunto de conhecimentos, métodos e pontos de vista tão heterogêneos e discordantes que tornam não só difícil, mas porventura também insensata qualquer tentativa para se conseguir uma síntese satisfatória e exaustiva” (WOLF, 1999, p. 4). Preciso esclarecer que esta monografia não tem a pretensão de versar sobre todas as linhas existentes da teoria comunicacional, portanto, o que veremos a seguir é um consolidado das principais características que estão presentes em nossa argumentação.

2.1 O que é essa tal de Comunicação, afinal?

Essa “tal de comunicação” virou objeto de estudo entre as duas grandes guerras. Sociedades haviam sido devastadas em seus aspectos culturais e tentavam reconstruir-se perante tantas mudanças ainda impactantes do século anterior. Adiciona-se ainda a variável de que esta mesma época foi palco dos maiores e mais emblemáticos sistemas autoritários que utilizavam das tecnologias de comunicação em massa. Foi bem aí que surgiu a Teoria da Agulha Hipodérmica, primeiro modelo de comunicação concebido pela humanidade.

A emergência dos veículos de comunicação em massa, com especial atenção ao rádio, nas décadas de 20 e 30 do século passado, cujos principais objetivos eram a propaganda, trouxe duas características importantes. A primeira foi o conceito da sociedade de massas, que de maneira geral, encara uma sociedade segmentada, mas ainda assim em grupos. Faz do indivíduo em conjunto sua interpretação behaviorista na compreensão do Estímulo/Resposta. A massa provocada por um estímulo, a comunicação em forma de propaganda, produz uma resposta de subserviência e obediência (WOLF, 1999).

A segunda característica é o modelo de Lasswell posto em Wolf: “uma forma adequada para se descrever um ato de comunicação é responder às perguntas se-

guintes: quem diz o que através de qual canal com que efeito?’ (LASSWELL *apud* WOLF, 1999, p. 10). Essas perguntas lógicas orientam o paradigma da comunicação do emissor/receptor, e recaem sob o pressuposto de que o estímulo está no emissor – por exemplo, o anúncio de propaganda por um governo autocrático – e a resposta fica apenas com o receptor, ou seja, a massa, o indivíduo descaracterizado na multidão. Este conceito é importantíssimo em qualquer reflexão que se faça do fenômeno de se comunicar.

Avançando um pouco nas questões inerentes, surge em 1923 o Institut für Sozialforschung, de Frankfurt, podemos chamá-lo também de Escola de Frankfurt. Lar de conhecidas cabeças pensantes, como Habermas, Adorno, Marcuse e Horkheimer, cunhou a teoria crítica. Em termos gerais, a teórica crítica opunha-se à ideia de uma cultura de massa formada espontaneamente na sociedade de massas, ponto focal da Communication Research. Entende-se então que a Indústria Cultural é a realidade constituída em um sistema ancorado nos meios de comunicação de massa: televisores, rádio difusores e semanários, os quais indicariam padrões de realidade ao interlocutor. Segundo Wolf “o mercado de massas impõe standardização e organização; os gostos do público e as suas necessidades impõem estereótipos e baixa qualidade” (WOLF, 1999, p. 36).

É possível dizer que os dois movimentos são antagônicos e que o sistema proposto da indústria cultural reproduz sempre o padrão disfarçado em outras vestes. Mais do que padrões de beleza, a teoria crítica crê em homogeneização da opinião pela oferta sempre estereotipada de conteúdo final. Tem-se então que nada é definitivamente novo, e o produtor tem em suas mãos o poder central da censura do que oferecer ao público consumidor deste conteúdo.

O indivíduo contextualizado no arcabouço da Indústria Cultural da teoria crítica é mais objeto do que sujeito, pois, torna-se condicionado indefinidamente a toda cultura do processo de produção. Toda a roda do processo está centrada na descaracterização do indivíduo, retiro de sua personalidade em prol do bem-estar social aparente. Quanto melhor estabilizada a lógica de produção, tanto maior será o efeito objetivo da indústria cultural: a disciplina fomentada pelo sistema capitalista.

Sai do trabalho, vai para casa e consome o pouco que lhe é ofertado. Mais do que isso, supostamente sente-se bem e no seu direito de escolha, porém, é fruto de alienação e manipulação midiática. Resumidamente, tem-se que

o indivíduo deixa de decidir autonomamente; o conflito entre impulsos e consciência soluciona-se com a adesão acrítica aos valores impostos: aquilo a que outrora os filósofos chamavam vida, reduziu-se à esfera do privado e, posteriormente, à do consumo puro e simples, que não é mais do que um apêndice do processo material da produção, sem autonomia e essência próprias (ADORNO *apud* WOLF, 1999).

Enquanto a teoria crítica e a teoria administrativa pregam a imutabilidade da cultura instaurada na sociedade, levando o cidadão perante a exposição midiática a uma espiral caótica de consumo, anos à frente aparece a escola dos Estudos Culturais que propõe outra abordagem. O que é a cultura? Práticas de ações e simples descrição de práticas e costumes de um povo? Não no entendimento de Stuart Hall. Dos maiores icônicos pensadores dos *cultural studies*, Hall entende que a cultura perpassa e costura todas as práticas sociais no âmbito das inter-relações humanas (WOLF, 1999).

Para entendermos o *cultural studies* precisamos em primeiro plano conceber que a cultura é mutável de um lugar a outro, não é homogênea e não interpreta o mecanicismo do Mass Media da mesma forma. Pelo contrário, é a cultura que direciona as produções massificadas. Ou seja, por mais que a comunicação tenda a ser ideológica e estruturalmente manipuladora,

a complexidade da reprodução cultural surge em primeiro plano, influenciam o conteúdo dos mass media, precisamente pela capacidade de adaptação e de englobamento destes últimos. Para além disso, esses factores estruturais favorecem a institucionalização dos modelos aprovados de utilização dos mass media e de consumo dos produtos culturais (WOLF, 1999, p. 47).

Ainda versando sobre o ponto focal de Hall, a cultura é relacionada à ação social, ou seja, o comportamento humano que não deriva das suas raízes genéticas e biológicas. Seres humanos são interpretativos e instituidores de sentidos. Sistemas ou códigos de significado dão sentido às nossas ações, que nos permitem interpretar significativamente as ações alheias.

Antevendo a tendência da comunicação na compressão do espaço e do tempo (não no mesmo sentido de Einstein) Hall já nos advertia que gigantes corporações midiáticas fariam (e fazem) a padronização ocidental. Contudo, em suas palavras isso não é fácil nem tão simples. Mesmo que a aproximação e o deslocamento cultural sejam uma realidade, Hall acredita que a comunicação em rede da internet dificilmente vá criar uma cultura global generalizada. Isto porque o mercado sempre precisa da diferença para fazer vender um produto cultural. Assim sendo, é mais digno aceitar que novas identidades locais e globais serão geradas do que a tendência a tudo se homogeneizar. “O resultado do mix cultural, ou sincretismo, atravessando velhas fronteiras, pode não ser a obliteração do velho pelo novo, mas a criação de algumas alternativas híbridas, sintetizando elementos de ambas, mas não redutíveis a nenhuma delas” (HALL, 1997, p. 18).

Adverte-nos ainda que a cultura, dotada de seus significados infringe em diferentes tipos e possibilidades de narrativas. Em outras palavras, em uma localidade qualquer que seja multicultural, como é iminente que o seja em quase todos locais hoje, a mesma história pode ser contada por prismas diferentes, sem que estes diferentes

aspectos sejam totalmente inverídicos. São mais uma consequência da centralidade de cultura descentralizadora que vive em cada um de nós. Escolhemos de certa forma nossos costumes e valores, e estes refletem na forma como enxergamos e contamos o mundo ao nosso interlocutor, refletem a construção da nossa identidade. Isso é especialmente importante em nossa formação de opiniões referentes a questões mundanas e está intimamente ligado com o conceito desse trabalho.

Podemos inferir também que a narrativa constrói nossa identidade, como salienta Hall:

O que isto sugere é que a identidade emerge, não tanto de um centro interior, de um eu verdadeiro e único mas do diálogo entre os conceitos e definições que são *representados* para nós pelos discursos de uma cultura e pelo nosso desejo (consciente ou inconsciente) de responder aos apelos feitos por estes significados, de sermos interpelados por eles, de assumirmos as posições de sujeito construídas para nós por alguns dos discursos (HALL, 1997, p. 26).

Para além da formação da nossa identidade, nos debrucemos muito brevemente na linguagem. Linguagem e cultura tem tudo a ver, e se linguagem (em seu sentido amplo de realização, não apenas escrita) muito tem a ver com comunicação, é de se esperar que comunicação e cultura tenham suas aproximações e afinidades. Para a parte que interessa, com uma analogia interessante. Os objetos existem, num sentido óbvio, mas, a eles podemos dar diferentes significados decorrente de nossa cultura e identidade.

Pense na seguinte situação: Um copo d'água em frente a uma transmissão de rádio de cunho religioso. Existem de cara duas identidades a serem atribuídas; pode ser definido como um recipiente de vidro ou plástico que contém o solvente básico; mas, pode também ser a água benta, dotada de um valor maior pela atribuição que a ela demos decorrente de nossa crença. Portanto, segundo Stuart Hall "O significado surge, não das coisas em si — a 'realidade' — mas apartir dos jogos da linguagem e dos sistemas de classificação nos quais as coisas são inseridas. O que consideramos fatos naturais são, portanto, também fenômenos discursivos" (HALL, 1997, p. 29). A este fenômeno discursivo e comunicacional, Hall cunha o conceito de Virada Cultural.

Ainda para aterrissar o conceito e trazê-lo ao bojo da nossa argumentação: o cigarro eletrônico é apenas um aparato dotado de uma resistência pela qual passam elétrons gerando calor e esquentando uma substancia líquida a fim de torna-la gasosa a fim de ser inalada, uma muleta para quem não ter vergonha na cara nem força de vontade para parar de fumar ou ainda uma boa alternativa ao combate do consumo do tabaco no mundo? Escolha o seu lado, sua opinião certamente será fruto da construção da sua identidade, que foi construída em muito pela relação do discurso ao qual você está inserido.

Tendo o pano de fundo teórico das comunicações, precisamos agora entender e justificar que a internet é um espaço que se envolve em uma dança entre o público e o privado. Seria ela um espaço legítimo sob a pretensão da esfera pública formulada por Habermas?

2.2 A questão das esferas: Pública, Privada, Virtual

O primeiro aspecto que podemos entender é que público é um termo de difícil distinção e conceituação. Isso por que tem em si uma evolução histórica e fez com que diversos autores em diversos momentos e contextos definissem o que é de fato a coisa pública. Dentre a miscelânea existente tomaremos o caminho proposto por Jürgen Habermas que define que público é o evento em contraposição a sociedades fechadas (HABERMAS, 1984, p. 14 *apud* HASWANI, 2010, p. 29). Entendemos então que público é tudo aquilo que não é privado, e, portanto, interessa a um coletivo de pessoas.

Contudo, toda a bibliografia consultada aponta um progresso do entendimento de público e esfera pública que julgo de importância a serem ao menos citados. Haswani (2010) dá mais clareza à leitura de Habermas e nos mostra que a noção de público e privado surge na *pólis* grega. A esfera pública era o espaço de elucidação ao contrário da privada, que mantinha em função básica a sobrevivência e alicerce para a vida pública, espaço necessário para a oxigenação de questões que não poderiam advir de uma particularidade individual.

Tal distinção, porém parece desaparecer na idade média durante os tempos Feudais. Haswani nos mostra que a figura do senhor era soberana em afirmar que “as relações de dominação centradas na casa do senhor, capazes de abranger tudo o que existia, inclusive a organização do trabalho social” (HASWANI, 2010, p. 60). A conjuntura começa a mudar com a ascensão e vitória da burguesia sobre os sistemas absolutistas fazendo surgir o entendimento de que público é o Estado, portanto, tem função oficial, opondo-se a privado que não a tem.

Aqui insere-se também a clássica definição de esfera pública proposta por Habermas: indivíduos privados reunidos para discutir questões de interesse coletivo dotados de competências discursivas orientadas a resolução e debate de questões políticas (HABERMAS, 1984 *apud* HASWANI, 2010). E é justamente no bojo da revolução burguesa que surge a necessidade de um espaço de debate e participação política deste novo modelo de organização social.

Agora que já entendemos melhor o que vem é de fato a esfera pública, passemos à privada. Longe de trazer um panorama histórico, é interessante notar que ela tem

grande assimilação com a privacidade de um indivíduo e de suas relações pessoais que não são publicitadas. Ou seja, a esfera privada é intimamente sigilosa. A exposição do sigilo, seja ela intencional ou não, ganha a esfera pública e essa dualidade existente é cada vez mais corriqueira na comunicação em rede (GIORGIO *apud* HASWANI, 2015).

Quem nunca (infelizmente) viu uma confissão íntima ou uma informação extremamente pessoal que na verdade não era para ter sido “vazada”? A tal da fofoca 2.0 pelo maldito *print* da tela do *smartphone*. A mim parece que o mantimento da esfera privada vai além do puro sigilo e ancora-se na mútua confiança, característica ainda mais acentuada no terreno das relações pessoais. A confiança é o alicerce que quebra a espiral do silêncio, é a base que fundamenta o fortalecimento da esfera privada.

Ainda sobre o público e o privado, é imperativo versar sobre a *web*, afinal, ela é o que permeia toda a proposta do nosso trabalho. A internet como conhecemos hoje é bem diferente do que inicialmente deveria ter sido. Pensada inicialmente para fins militares, a semente da internet, a Advanced Research and Projects Agency NET (ARPANET) acabou tornando-se um meio para transmitir conhecimentos acadêmicos na era da Guerra Fria, uso que envolvia criar redes de conhecimento em polos tecnológicos entre as universidades. Seu desenvolvimento se deu em boa parte pela estratégia do Departamento de Defesa americano em deixar a “rédea solta” nas mãos da Advanced Research and Projects Agency (ARPA), que tinha recursos financeiros abundantes, flexibilidade de gerenciamento destes recursos e a sociedade acadêmica envolvida nos idos de 1960.

Mas foi a ideologia de liberdade individual que fez da internet o que ela é hoje. O desenvolvimento de protocolos como o TCP *Transfer Control Protocol* (TCP) e o *Internet Protocol* (IP) foi crucial para que as primeiras redes de computadores fossem criadas, e o vetor da criação de tudo é atribuído a Tim Berners-Lee, tido como o pai da internet. Não demorou muito até que jovens entusiasmados pela liberdade criassem programas e aplicativos que funcionariam de forma paralela àquelas que eram oficiais. Para citar grandes marcos temos a criação do UNIX e do LINUX – um sistema operacional de fonte aberta; a criação do *copyleft*, que pode ser considerado um pequeno movimento de contracultura ao Copyright e tantos outros.

A abertura da arquitetura da Internet foi a fonte de sua principal força: seu desenvolvimento autônomo, à medida que usuários tornaram-se produtores da tecnologia e artífices de toda a rede. Como o acréscimo de nós era simples, o custo permanecia baixo[. . .] e o software era acessível (CASTELLS, 2001, p. 28).

Recorrendo ainda à noção de que público é tudo aquilo que tem função oficial e que a esfera privada dita também a propriedade, é crível assumir também que a esfera privada ocorre no plano de organizações privadas. E mais, dentro dessa esfera privada

existem também microesferas públicas e ainda mais esferas privadas de pessoas individuais. Pareceu confuso? Senti necessidade de elucidar que estes fenômenos não são excludentes e tampouco exaustivos, ocorrem o tempo todo em diversos locais, desrespeitando barreiras geográficas óbvias.

Vou ainda mais longe na provocação: se é fácil reconhecer que todos temos uma esfera privada em nossas famílias e relações pessoais e que também vivemos em esferas públicas quando juntos, seria de total heresia admitir que isso ocorre no palco virtual? A mim não parece loucura reconhecer que existem esferas públicas virtuais. Carregam as mesmas características para se fazerem existir: indivíduos privados reunidos a fim de estabelecer debates e diálogos em ambientes públicos. A vital diferença é as pessoas não estarem fisicamente presentes, porém, para fundar uma esfera pública a intenção do debate político orientado está ali. E o terreno de possibilidades se abre.

Os dados mais atuais disponíveis são de que a internet chegou a mais de 69% da população do Brasil e 97% (IBGE, 2018) deste acesso é feito por dispositivos móveis, embora não possamos afirmar que esse uso seja exclusivo, ou seja, neste montante provavelmente estão usuários que utilizam também o computador para acessar. Isso nos dá o que pensar e levanta algumas hipóteses. Em primeiro lugar, que grande parte desta acessibilidade se deu por conta de que a internet ficou mais barata, tanto em planos de operadoras celular quanto a cobertura da banda larga.

Outro fator são os *smartphones*. Estão mais acessíveis e a internet móvel facilitou muita coisa. Existem inclusive, muitos planos pré-pagos que não descontam os dados móveis quando navegando em determinadas redes sociais como o Facebook, o WhatsApp e o Twitter. Os dados só mostram que a internet não é mais uma tendência, é uma realidade prestes a atingir todo mundo em cheio. Vamos nos debruçar um pouco sobre como a cultura da Internet se desenvolveu e continua se desenvolvendo todos os dias.

2.3 Cultura da Internet

A internet nasceu para ser livre! Mesmo com a quantidade de organizações de todas as formas que ali existem uma coisa é certa: se tudo fosse pago, não haveria audiência. Se falta público, a esfera empresarial logo estaria fora da jogada e a este espaço seria apenas mais um clubinho fechado, sem grande influência ou importância maior. Essa é uma percepção básica das redes. Se por um lado precisamos de acesso e esse normalmente é pago (já existem muitos espaços públicos com acesso à internet), quase tudo que está ali disposto para leitura, consulta e diversão é gratuito.

Muito do que é gratuito, hoje, se deve a uma revisita no passado. Desde sua

gênese essa rede teve alicerces consolidados no compartilhamento: os softwares e protocolos sempre ou quase sempre tiveram seus códigos-fontes abertos. Isso deu chance de pessoas bem-intencionadas a criarem sistemas operacionais, aplicações, protocolos, linguagens, produtos e serviços diferentes partindo de um pressuposto, de uma base. A internet então só é o que é hoje devido ao processo colaborativo, devido a estar metaforicamente (mas nem tanto assim) sentada sobre ombros de gigantes.

Ao fazer a leitura da obra de Castells (2001), decidi seguir sua linha de observar a cultura da internet sob quatro óticas distintas que se sobrepõem e interagem entre si o tempo todo, sendo que, são estruturantes umas das outras na medida em que são descritas. A primeira delas é o grupo das chamadas Tecnoelites. Podemos entender e presumir que estes são os precursores, em certos termos, do desenvolvimento da internet. Os cientistas e acadêmicos que faziam uso da rede para troca de informações entre universidades. Como há de se prever seus valores compartilhados são muito afins com os da ciência, e sua identidade segue alguns valores interessantes.

Prezam pela descoberta tecnológica; a relevância entre os pares, ou seja, a importância que tal avanço tem na visão dos grandes especialistas ali envolvidos; a confiança e autoridade construídas entre os participantes dessa comunidade; o segmento crucial das normas formais e informais, sendo a maior delas o progresso e a direção orientada para o crescimento do processo e não da pessoa; e a comunicação aberta dos códigos fontes. A cultura das Tecnoelites me parece ser até mesmo altruísta no que diz respeito ao desenvolvimento da internet.

Partindo para o segundo segmento cultural que compõe o todo: a cultura *Hacker*. Muito importante salientar a diferença entre a identidade percebida do grupo interna e externamente. *Hackers* não são magos da computação interessados em ganhos próprios, que burlam sistemas criptográficos e roubam informações, mas sim, em sua maioria jovens interessados no desenvolvimento colaborativo de projetos que sustentam e impulsionam a comunidade. Há uma questão de auto identidade muito importante: *hackers* o são somente se forem assim reconhecidos pelos seus iguais.

Em linhas gerais entender a cultura hacker é compreender, como bem fala Levy em Castells “diz respeito ao conjunto de valores e crenças que emergiu das redes de programadores de computador que interagiam on-line em torno de sua colaboração em projetos autonomamente definidos de programação criativa” (LEVY *apud* CASTELLS, 2001, p. 39). O que guia a cultura *hacker* então é a liberdade plena, de programação, de distribuição e carrega em si grande rejeição com usuários focados em ganhos pessoais/lucrativos.

Até agora, falamos dos aspectos culturais estruturantes (no que diz respeito aos meios sociais que desenvolvem sistemas e fluxos) para a formação da internet. Isso porque a estrutura precede o movimento comunitário, que só começa a se apropriar

daquilo que é mais tangível. Quantos de nós entendemos exatamente o que está por trás de uma página de navegação? Quantas linhas de código estão por trás de cada função executada? Poucos compreendem, muitas linhas são escritas. Porém, dotado de um visual mais intuitivo e amigável, dominando a técnica necessária para produzir conteúdo, começamos a nos aventurar melhor. E a nos articular melhor.

Com o surgimento dos primeiros *Browsers* comerciais que facilitaram a compreensão do público em geral, os usuários medianos invadiram a internet. Castells revela que um dos maiores valores da cultura comunitária é a comunicação horizontal, sendo a censura, um dos valores mais negativos. Por isso, a comunidade costuma se organizar para dobrá-la. Mesmo que os escritos não sejam os mais atuais, Castells se coloca no epicentro da vida virtual. Esses conceitos, escritos em 2001, ainda encontram moradia nos movimentos vistos hoje.

Não há como se deixar de lado o fator empresarial da internet. A cultura empresarial baseou-se em duas figuras: capitalistas de risco, pessoas dispostas a, nos primórdios, aplicar seu investimento em uma nova aposta, em um novo modelo de agregação social; e o empresário em si, disposto a transformar o seu *know-how* em processos e produtos novos, em um ambiente naturalmente competitivo e hostil. Castells nos diz também que, obviamente, um dos valores estruturantes desta cultura é o dinheiro, mas o dinheiro rápido, a atração do capital para si mesmo. De forma geral, podemos inferir que a presença empresarial na internet fez com que ela desenvolvesse mais rápido, sendo assim, um efeito catalizador de todo o resto.

Se no começo de tudo, nos idos dos anos 2000 essa rede maciça intocável era voltada principalmente a funções de trabalho, como uma extensão do fordismo nos e-mails, hoje temos uma sociedade mundial em extrema troca de culturas informações e vivências. Castells nos mostra o que hoje nos parece algo absurdo: a internet não tinha mesmo o poder de mudança social que tem hoje e as pesquisas realizadas naquela época mostravam pouca diferença entre pessoas com ou sem acesso à internet. As conclusões mostradas baseavam-se na tecnologia disponível na época em países tido como desenvolvidos e elucidavam que usuários com internet tinham uma leve tendência a ter círculos sociais um pouco maiores e mais dispersos, porém, exibiam os mesmos índices de engajamento em causas políticas e sociais. Importante também salientar que em boa parte dos estudos conduzidos, os observados tinham pouca prática com computadores, o que pode explicar as conclusões obtidas nestes estudos.

Sabemos que a comunicação virtual foi e ainda é bastante dúbia e rodeada de afirmações simplistas e ideológicas em seu debate. Jornalismo populares e pesquisas empíricas sem fundações críveis ainda hoje nos alertam dos malefícios do uso indiscriminado do celular à mesa de jantar. Contudo, podemos dizer sem medo de errar que essa comunicação ultrapassa limites geográficos e nos põe de cara com

pessoas distantes, com ideias distantes, com discursos dispersos e nos ajuda, se assim quisermos, formar outra identidade e conviver em comunidades virtuais.

Falando nelas, uma comunidade pode ser entendida como uma rede de laços formados por pessoas a procura de apoio, informação, sociabilidade que culminam em formação de identidade (WELLMAN *apud* CASTELLS, 2001). Vamos mais além e afirmar que uma sociedade é um fator complexo derivado de comunidades formando redes de conexões. Depois desta simplista explicação, queremos elucidar aqui é que a internet acelerou o processo da transformação e migração rompendo as barreiras do mundo físico.

É a aceção dos aparatos tecnológicos de cada época que auxiliam o ser humano a entender, interagir dar sentido à sua própria vida. Neste sentido, passamos por diversos momentos de descobrimento que ampliaram nossa visão de mundo, desde as aldeias tribais de McLuhan, passando pela prensa de Gutenberg até a ascensão ao mundo digital, com computadores e multi dispositivos como smartphones e tablets. Essas mudanças de percepções, cujo foco deste trabalho é a internet, também alteraram a forma como nos comunicamos e como interagimos um com os outros (ROZA, 2012).

Após essa breve jornada, pudemos entender a problemática envolvida das comunicações em rede e a formação de culturas, pudemos observar uma breve análise do que é e como se constrói o processo de afirmação de identidade nos meios digitais. Como pessoas inicialmente desconhecidas podem sim se reinventar e se associar aos iguais em busca de objetivos comuns, respeitando ou não os processos legais e como a internet consegue capacitar e catalisar esse movimento.

3 Cigarro pode, por quê?

No Brasil o cigarro convencional é vendido em praticamente todos os municípios e em muitos tipos de estabelecimentos. Não é nada difícil andar pelas ruas de uma cidade qualquer até que se encontre em uma banca de jornal, em uma padaria, em uma loja de conveniência em um posto de gasolina e, mais corriqueiramente ainda, em bares os mais diferentes tipos de maços de cigarro ou tabaco solto à venda. Mesmo sem a chamativa propaganda, que agora limita-se apenas a um totem no qual os maços ficam à mostra, é muito fácil encontrar e comprar cigarros, mesmo se você tem menos de 18 anos, a idade mínima legal para a comercialização.

Apesar das políticas públicas integradas de vários setores, o cigarro continua causando aos cofres públicos uma quantidade significativa de orçamento. Vivemos uma livre-democracia, portanto, mesmo que saibamos os tantos males que decorrem do fumo, não está no Estado e no Poder Público a alcunha de privar-nos de nossas vontades e desejos, contanto que as substâncias sejam legais. A venda do cigarro é legalizada e regulada no solo nacional, e agora, veremos quais as políticas envolvidas nesta importante decisão.

3.1 Um retrato dos efeitos do tabagismo na saúde

O cigarro mata. Essa é a prerrogativa básica prioritária neste projeto de pesquisa. E não mata pouco. Dados da Organização Mundial da Saúde (OMS) revelam que 1 em cada 10 mortes no mundo é provocada pelo cigarro analógico. Além disso, o tabagismo é a principal causa de mortes prematuras evitáveis no mundo. Apesar dos números alarmantes de mortes mundiais, o Brasil é considerado um dos países que mais combate o tabagismo a nível global e em pouco menos de 20 anos, a parcela da população consumidora no país passou de 34,1% para 14,7% (PORTES et al., 2018).

Neste capítulo, pediremos licença aos profissionais de saúde e vamos emprestar um pouco de seu conhecimento na construção da nossa narrativa. Precisamos saber quais são os maiores malefícios do consumo do tabaco a nível global, saber o que está sendo feito, como é regido o consumo e comercialização no Brasil e como os *VAPES* podem talvez ser uma saída para reduzir os danos colaterais.

Segundo pesquisa do Instituto Nacional do Câncer, ou INCA, são produzidos mais de 6 trilhões de cigarros por ano, consumidos por 20% da população mundial. Estima-se também que mais de 50 milhões de pessoas tenham morrido em decorrência do vício de fumar (MINISTÉRIO DA SAÚDE, 2016). Sabendo do número elevado de mortes, a indústria tabagista tenta repor seus consumidores focando em crianças e os

números são completamente alarmantes.

Na última década, mais que 43 trilhões de cigarros foram fumados. Nesse mesmo período, mais de 50 milhões de pessoas foram mortas em decorrência das doenças tabaco-relacionadas, sendo que a maioria vivia em países subdesenvolvidos ou em desenvolvimento. Com tantas mortes, a indústria do tabaco precisa repor os seus clientes e o seu alvo principal são as crianças. O tabagismo mata uma em cada três crianças que começam a fumar. A cada ano, 6 milhões de pessoas morrem em decorrência do tabagismo, e, se ações não ocorrerem agora, em 2030, as mortes por doenças tabaco-relacionadas ultrapassarão 8 milhões por ano, e, no final deste século, 1 bilhão de pessoas terão morrido (MINISTÉRIO DA SAÚDE, 2016, p. 13).

O cigarro é responsável também por outros números alarmantes à saúde humana. Por exemplo, o fumante vive em média 10 anos a menos do que o não fumante, tem 100% a mais de risco de desenvolver doenças relacionadas à hipertensão e 80% a mais de chances de sofrer um ataque do miocárdio. O cigarro também é responsável pelo processo carcinogênico, por maiores taxas de aborto, de doenças respiratórias variadas e também aumentam as chances de metástase (MINISTÉRIO DA SAÚDE, 2016). Replicarei abaixo uma tabela interessante do estudo conduzido pelo INCA, que explica de forma didática o conteúdo das fases particulada e gasosa da fumaça do cigarro. 1

Tabela 1 – Composição das fases particulada e gasosa da fumaça do tabaco

Fase particulada	Fase gasosa
5%	95%
3.500 partículas	500 tipos de gases
Nicotina	Monóxido de carbono (CO)
Benzopireno	Benzeno
Hidrocarbonetos aromáticos policíclicos (de 8 a 16 vezes maior na PTA)	Cianeto de hidrogênio
2-Naftilamina	Dióxido de carbono
Fenol	Óxidos de nitrogênio
Nitrosaminas (de 2 a 8 vezes maior na PTA)	Dióxido de enxofre
Metais pesados (Ni, Pb, Cr etc.)	Amônia
Elementos radioativos (Polônio-210)	Formaldeído

Fonte: INCA - Ministério da Saúde. 2016

Se as informações já não fossem bastante alarmantes, proponho uma observação nos dados do *Instituto de Efectividad Clínica y Sanitaria* (IECS): por conta do tabaco, 428 pessoas morrem por dia no Brasil e os custos devido a despesas médicas e perda de produtividade são da ordem de R\$56 milhões a cada ano. Há de se argumentar

que o imposto sobre o consumo é alto, e realmente é. Esta ação foi a que mais fez estrago na luta contra o tabaco, contudo, o valor dos impostos arrecadados representa somente 8% de tudo que é gasto para manter essa cadeia produtiva.

Após essa rápida contextualização do consumo e dos malefícios já muito sabidos do cigarro convencional, partiremos agora ao que mais importa para a saúde e para nosso argumento. Quais são os principais marcos e projetos aprovados para combater problema no Brasil e no mundo?

3.2 Histórico de avanços no combate ao tabaco no Brasil e no mundo.

O Brasil é o segundo maior produtor e exportador de produtos relacionados ao tabaco do mundo, porém, não nos deixemos enganar por essa afirmação. Os esforços mediados entre Sociedade Civil, Organizações não governamentais e Governo somados, mostraram que o país é um dos que mais combate a prática no mundo. Desde pelo menos a década de 1910 o produto vem passando por algumas regulamentações e, desde pelo menos a década de 1950 o fumo já começa a atrair mais atenção devido aos seus possíveis malefícios (PORTES et al., 2018).

Vale ressaltar que os primeiros esforços antifumo de que se tem conhecimento é abordada em 1604, com o Rei Jaime I da Inglaterra. Após algumas iniciativas de nações, o próprio Papa Urbano VIII proíbe o uso de tabaco e derivado entre os eclesiásticos. Em 1830 as igrejas adventistas galgadas na tradição cristã seguem as diretrizes culturais e combatem também o cigarro e o alcoolismo. Citamos aqui a igreja, pois, historicamente foi um dos grandes pivôs de articulação no cinturão que tenta bloquear o avanço do vício que hoje mais mata no mundo (BOEIRA, 2006).

Contudo, no cenário brasileiro, o início da política estruturada aconteceu em 1989 com a criação do Programa Nacional de Combate ao Fumo (PNCF) e o estabelecimento do Dia Nacional de Combate ao Fumo. Logo surge também como um âmbito maior e mais abrangente o Programa Nacional de Combate ao Tabagismo (PNCT) que é articulado e capitaneado pelo INCA e pelo Ministério da Saúde cujos objetivos entre tantos são a diminuição da prevalência de fumantes, diminuição do consumo do produto fumígeno, diminuição das mortes relacionadas ao tabaco e estruturação por meio de muitos mecanismos de articulação entre os níveis Federal, Estadual e Municipal para ações efetivas contra o cigarro.

Como pontos importantes e marcos do PNTC, temos também a restrição da publicidade dos produtos derivados de tabaco e a implantação dos ambientes livres de fumo. Depois da constituição de 1988, incluíram-se nos esforços a inclusão de advertências sobre o consumo do cigarro com a *Portaria Ministerial n° 490/1988* – “O Ministério

da Saúde Adverte: Fumar é Prejudicial à Saúde” (PEREZ; SILVA; BIALOUS, 2017) e também a Lei nº 9.294/1996 que entre outras coisas proibiu o uso do cigarro e seus derivados em ambientes coletivos, salvo nos fumódromos (PORTES et al., 2018).

Da sua criação até hoje, o PNCT tem em seu portfólio feitos para se orgulhar: Capacitação de profissionais de Saúde para abordagem ao fumante, via o Sistema Único de Saúde (SUS); tratamento de reposição de Nicotina (TRN) via adesivos, pastilhas e tratamento da dependência de nicotina utilizando o fármaco cloridrato de bupropiona; também foi graças ao PNCT que agora todas as cartelas de cigarro vendidas legalmente no país contém o 183, ou Disque Pare de Fumar, para auxiliar o fumante.

Foi em 1999, porém, que o mundo voltaria suas atenções integradas para refrear o avanço do tabagismo globalmente. Na Assembleia Nacional de Saúde daquele ano os países membros propuseram a criação da Convenção-Quadro da Organização Mundial da Saúde para Controle do Tabaco (CQTC/OMS). A participação do Brasil foi de liderança e, em 2003, é o segundo país a assinar o tratado de ratificação do quadro, em 2004 tem sua vitória e aprovação na Câmara dos Deputados, sendo em 2005 ratificada também pelo Senado.

Temos agora um quadro com 38 artigos com força de instrumentos jurídicos internacionais a serem organizados, implantados e fortalecidos via PNCT. Entre eles valem a pena destacar: O esclarecimento e a conscientização da população em relação aos seus malefícios; o aumento dos preços dos produtos derivados do tabaco; a criação de ambientes livres de tabaco; a proibição da publicidade sofisticada e enganosa; as advertências nos maços de cigarros (MINISTÉRIO DA SAÚDE, 2016).

Há ainda uma a rede multifragmentada, citada por Boeira, que compõe 9 fragmentos de atores integrados, porém descentralizados entre si que se somam ao cinturão de bloqueio ao tabaco. Segundo Boeira tais redes são um

conjunto das forças anti-sistêmicas e “transistêmicas”, que, direta ou indiretamente, opõem-se às estratégias das corporações transnacionais (CTNs) de tabaco. Tal conceito remete para um conjunto pouco articulado de fragmentos, setores, grupos sociais, que por meio de sua atuação descentralizada ampliam os espaços da cidadania (BOEIRA, 2006, p. 33).

Esta rede, que também inclui alguns mecanismos estatais, está intimamente ligada ao modo como a internet em si funciona: caótica, transversal, horizontal e descentralizada. Os fenômenos de aproximação ou não dependem de uma infinidade de interesses e vontades dos diversos atores, tendo a liberdade e a finalidade como impulsionadores ou não.

O primeiro fragmento citado é a tradição religiosa, no Brasil explicitada e encabeçada pela igreja Adventista que mantém em seu seio a prática do combate ao

alcoolismo, às drogas e aos maus hábitos. Acredito que podemos incluir também as igrejas neopentecostais, em alto crescimento no Brasil. O segundo fragmento são as ONGs médicas, que detêm uma postura mais profissional e reivindicativa ao Estado Brasileiro. São importantes ferramentas dos órgãos internacionais e grupos de pressão da opinião pública na Sociedade Civil.

A saúde pública é o terceiro fragmento, cuja atuação se faz por meio dos ministérios, órgãos fiscalizadores, instituições de pesquisa como o INCA e dão vazão entre muitas outras políticas, à contrapropaganda ao cigarro. É um fragmento com força executiva legal e financeiramente forte do qual emergem muitas ações do PNTC e da CQTC/OMS.

O quarto fragmento são os movimentos antifumo, a mais complexa dos conjuntos de redes existentes, devido ao pluralismo social e ideológico. Articula-se nos meios rurais e urbanos, organiza seminários e outras iniciativas com presenças de muitas camadas da sociedade, com inclusão de profissionais liberais, jornalistas, estudantes, agricultores, mediadores e políticos de menor influência. Seu impacto tende a ser pulverizado e local.

O quinto fragmento é o ambientalismo, um fragmento transversal por incluir em seu bojo lutas e ações em setores diversos que não o combate direto ao fumo. Por outro lado, como o plantio da folha do tabaco implica necessariamente em retirada de muitos ecossistemas e plantações nativas, o discurso toma forma e se adequa aos demais movimentos aqui incluídos.

ONGs advocatícias são outro fragmento, na medida em que se organizam ao redor dos direitos dos consumidores, ex-consumidores e produtores do tabaco. A mídia ético-política articula-se na medida que restringe anúncios vinculados à indústria tabagista. Sabemos que hoje a propaganda de qualquer derivado do cigarro é ilegal, porém, comunicações de viés institucional ainda servem como ponto de atenção às atividades de compensação feita por estas empresas, e, em alguns casos, são também negadas por donos e editores de veículos de comunicação.

Outra rede atuante são os movimentos anônimos, derivados dos históricos Narcóticos Anônimos e Alcoólatras Anônimos. São movimentos autossustentáveis que fornecem redes de apoio a pessoas sem custo. Por último, Boeira também cita o controverso fragmento mercadológico. Existem hoje algumas opções vindas da indústria farmacêutica para o combate à dependência da Nicotina. Esta rede se associa aos demais atores, principalmente ao setor estatal no fornecimento de métodos de combate. Por outro lado, utilizam-se de métodos e táticas parecidas com a indústria do tabaco, inclusive a criação de ONGs e Institutos próprios para ajuste de imagem e percepção junto à opinião pública por meio de políticas e ações de compensação.

Mesmo com todos os esforços de uma rede multifragmentada, somados da sociedade civil, governo e agências regulatórias acaba por ser muitas vezes minado pela presença da indústria do cigarro no Brasil. Veremos no item a seguir quais são as principais táticas e ações deste grupo de pressão e como eles se fazem presentes, principalmente nos poderes Legislativo e Judiciário.

3.3 A indústria do tabaco e suas práticas de pressão

Em contraponto à já citada rede multifragmentada, a organização das indústrias no Brasil se monta como para formar uma rede estratégica, na qual existe um claro comando central ou pontos focais que organizam a informação, o fluxo de ações e permite coesão no processo. Existe a busca do nicho que, mesmo concorrente no segmento do tabaco, articulam forças, técnicas, práticas e informações para minar avanços no controle do cigarro.

Os primeiros vestígios da presença da indústria do tabaco no Brasil datam de 1918, com a criação do “sistema integrado de produção de fumo” pela *British American Tobacco* (BAT) na região sul do país. Contudo é importante dizer que a produção caseira no século anterior era totalmente descentralizada, mesmo que a Bahia fosse um polo que se destacasse, as coisas eram feitas com mais calma (BOEIRA, 2006).

Por que então não continuar no berço da produção nacional? A BAT – posteriormente todas as indústrias internacionais fazem o mesmo – com todo seu conhecimento de produção que envolve questões de geografia, clima, tecnologia e cultura social listou outros pontos importantes e decidiram que o alvo seria a região sul do Brasil. A figura do colono sulista foi um dos fatores decisivos para a instalação naquela parte do país, já que a produção ali sempre fora familiar. A estratégia se mostrou bem acertada: procurar um clima ameno, com boas distribuições de chuva e seca, focando-se na produção familiar (BOEIRA, 2006).

Pulverizou-se, então, a introdução de sementes em terras familiares, que deixaram de ser fornecedores de pequenos comerciantes e passam a fornecer diretamente a indústria do Tabaco. Desde os anos 20, as indústrias injetam dinheiro e a sensação de prosperidade nas regiões, inclusive adiantando a construção de estufas, fornecimento de fertilizantes melhores práticas para as famílias agricultoras. A conta é fácil de fazer, e a escolha também. Agora como produtor você tem a garantia de que sua colheita será vendida a um bom preço para a indústria do cigarro (BOEIRA, 2006).

Rapidamente as matas da região foram derrubadas para dar lugar ao cultivo do tabaco e outra faceta se mostra no sistema integrado de produção: a venda integral da colheita com preço de compra mínimo pré-fixado. Em troca de todo o fornecimento já

citado, os produtores se comprometem moral e contratualmente (este último a partir de 1993) a vender toda sua produção para a indústria atuante. O mecanismo se fecha muito bem, certo? O *Supply Chain* está estabelecido. Por isso mesmo, no final da década de 1990 a região Sul do Brasil concentra 95% da produção nacional (BOEIRA, 2006).

Alguns outros fatores históricos se somam na equação da estabilidade do sistema integrado. Com a fixação dos valores mínimos para compra da produção, as indústrias internacionais esmagam o mercado nacional elevando seus preços. A urbanização do país também é importante, já que a concentração em cidades aumenta a demanda pelo consumo do cigarro, o que dá aos players maiores certezas de faturamento e lucro (BOEIRA, 2006).

Já neste milênio, a nova fábrica da Souza Cruz é instalada no Rio Grande do Sul, tendo como um dos principais aliados e investidores o próprio governo do estado. Lemos certo, os governos das esferas federal e estadual que apesar de lutar contra os avanços do tabaco via suas secretarias e órgãos de saúde e bem-estar social são os mesmos incentivadores da produção em solo nacional (BOEIRA, 2006).

Uma informação importantíssima vai nortear um pouco mais a nossa discussão: 90% do tabaco produzido no Brasil é exportado. Pelo grande percentual desta questão, entendemos porque o mercado e a produção brasileira são tão importantes para as indústrias. Ainda mais importante é saber que segundo o Atlas do Tabaco, são 124 países fazendo o plantio e os processos industriais, porém, 92% deste total se dá em países subdesenvolvidos ou em desenvolvimento, nos quais as brechas legislativas são maiores, mas, as regulações são menores e os governos mais dispostos a fazer negócio (PERES; MOTINI, 2018).

A região do Vale do Rio Pardo, no Rio Grande do Sul é, como já mencionada, a responsável pela esmagadora maior parte da produção do país. Por isto mesmo, é objeto de observações e estudos de toda comunidade e rede envolvidas no processo do tabaco. Existe ali uma confluência de fatos, digamos, peculiar. Os produtores assinam contratos com as indústrias garantindo assim a compra da colheita toda, porém, sem margem para negociação. O processo todo é muito sofrido, pois, para a excelência da colheita exige-se muitos processos manuais e isso em si já é muito custoso às famílias. Para o modelo de negócio em si, são ótimas (PERES; MOTINI, 2018).

Existem tabelas que enquadram a folha de tabaco em 41 categorias diferentes, com preços de pagamento também muito diferentes. A interpretação e análise de qual variedade vai para cada alíquota é feita pela indústria, tornando o processo transparente do ponto de vista burocrático, porém, burocrático demais para se ter uma ideia do que acontecerá com o pagamento final (PERES; MOTINI, 2018).

Ademais, é imperativo versar sobre as redes de proteção da própria indústria, raramente são diretas. Existe uma gama de atores que se interpelam, tomam as dores e partem para a defesa. Podem vir de membros do Legislativo, do Executivo municipal, veículos de comunicação local, perfis falsos em redes sociais, instituições do terceiro setor a falarem sobre o contrabando e a carga tributária e ainda organizações que dizem defender os produtores, e, para tanto, precisam também defender que os emprega. Fato é que a indústria, por ser uma rede estratégica e coordenada por núcleos, provavelmente está por trás de todas elas, com informações técnicas e por meio de discursos muito bem orquestrados (PERES; MOTINI, 2018).

A região foi alvo também de uma ação de investigação do ministério público, sob a ótica de investigar o trabalho infantil nestas lavouras. A conclusão foi de que as famílias eram as vítimas e colocavam as crianças para trabalhar para dar conta dos contratos já negociados. Contudo, a Associação dos Fumicultores do Brasil (Afubra) foi capaz de levar o debate à capital do país e de lá sair com um acordo que acabou por declarar os próprios produtores como responsáveis pelo trabalho (PERES; MOTINI, 2018).

Hoje a Afubra é tida como a principal representante dos agricultores, sem, contudo, impetrar uma única ação que contrarie os interesses da indústria. Foi fundamental no papel de coordenação do discurso capilarizado nas regiões que resistem junto às empresas. Aqueles velhos argumentos que tanto vemos na área da agricultura, de que o governo e os ministérios fazem apenas frear o desenvolvimento do país, arriscando a saúde financeira dos pequenos agricultores (PERES; MOTINI, 2018).

Sindicatos também não são bem-vindos na região. Quando da fundação na década de 1980 e após uma greve conjunta em 1989, o órgão foi alvo de autuações pelo poder público local e deixou de existir. Há de se dizer também da suposta lucratividade no plantio da folha de tabaco. Totalmente desincentivadas pelas organizações locais – como já era de se esperar – um estudo feito em 2016 pela UFGRS indicava que 35,8% dos produtores não vivem com tranquilidade financeira e quase a metade dos entrevistados dizia utilizar financiamento público. Juntando esses dados com outros estudos que apontam uma renda anual na casa dos 9mil US\$, porém, uma renda média líquida de 4 mil US\$. Vamos frisar novamente que essa renda é anual, correto? Onde está a alta lucratividade? (PERES; MOTINI, 2018).

Descobriu-se também que o boom do cigarro veio a partir de uma política pública que concede subsídios a pequenos agricultores familiares. Pois entende-se que grande parte deste lucro que têm as indústrias vem diretamente do governo federal, que já tentou contornar o problema, mas, foi impedido por senadores e deputados que curiosamente tiveram suas campanhas abastecidas pelos cofres da indústria tabagista (PERES; MOTINI, 2018).

Podemos ainda falar sobre a atuação da quieta e nada propositiva bancada

do fumo. Atuante no estado do Rio Grande do Sul, não tem pautas para beneficiar diretamente as empresas, contudo, tem 10% do Legislativo em sua defesa nos argumentos que já falamos aqui: lucratividade, investimentos, prosperidade. Os poucos parlamentares são dotados de grande articulação política com a Câmara e o Senado Federal, bem como ministros e até mesmo o Judiciário. Essa intrínseca rede estratégica está no poder público, garantindo que leis sejam desestimuladas e garantem pressão nas iniciativas do PNTC e da CQCT/OMS (PERES; MOTINI, 2018).

Outra tática discursiva dos representantes da indústria é a relação entre tributos e o contrabando de tabaco. Existem organizações especializadas em fornecer dados aos governos para influenciar políticas públicas, como dizem os autores, são organizações financiadas de forma direta pelas indústrias atuando com a temática do contrabando, segundo Peres e Motini,

a Associação Brasileira de Combate à Falsificação tem proximidade com as polícias; o Instituto Brasileiro de Ética Concorrencial e a Frente de Combate à Pirataria e à Ilegalidade têm foco na articulação com os poderes Legislativo, Executivo e Judiciário; e o Instituto de Desenvolvimento Econômico e Social de Fronteira trabalha com estudos que buscam influenciar o poder público (PERES; MOTINI, 2018, p. 8).

Além disso, as indústrias aumentam seu poder de coação pelo financiamento de empresas ligadas à ex-servidores públicos do alto escalão, e não são peixes pequenos: ex-ministros, chefes e secretários. Os autores referem-se à prática como “porta giratória”, pois, com o financiamento a nomes chaves, garantem a entrada, a articulação e o diálogo claro com os três poderes atuantes no país.

A prática deste grande mecanismo foi colocada em xeque e analisada por Perez, Silva e Bialous e nos mostrou um quadro alarmante do quão real são as especulações que temos do que já certamente foi chamado de teoria da conspiração. Todo estudante ou profissional da área de comunicação sabe em maior ou menor grau que uma embalagem é responsável pelo impacto visual e é também das primeiras formas apelativas de vender um produto, aumentando suas chances de compra e recompra. Com o cigarro não é diferente. Acrescenta-se ao fator visual da embalagem a questão de que ela te acompanha durante o dia. O fumante que compra um maço provavelmente não o joga fora até findar todos os cigarros ali dentro. Esta embalagem funciona como propaganda prolongada enquanto na posse de seu dono (PERES; SILVA; BIALOUS, 2017).

Seguindo a descrição dos fatos: os avisos sanitários dos riscos do consumo do cigarro estão ancorados no Artigo 11 da CQCT-OMS e são de fato uma das principais ferramentas contra a prevalência do tabagismo. Isso porque leva a informação de forma fácil e muitas vezes visual (e não textual) a toda a esfera de possíveis públicos que a estejam vendo. Seguindo as boas práticas de OMS, o governo federal por meio do

Ministério da Saúde entre 1994 e 1995 tentou ações mais sérias para o controle do tabaco (PERES; SILVA; BIALOUS, 2017).

Foi em 1994 então publicada a Portaria Ministerial n° 2.169, que obrigava as indústrias a inserir oito advertências com mensagens rotativas acompanhadas por desenhos, ou pictogramas em uma área equivalente a 25% da embalagem. Essa seria uma imensa vitória por diversos motivos, entre eles o principal do ponto de vista do vanguardismo de tirar a pequena palavra “pode” das frases de advertência. Eu disse que seria uma grande vitória, já que a indústria atuou através do lobby para derrubar a medida, que seria retomada muitos anos à frente, já em 2001 em outro modelo (PERES; SILVA; BIALOUS, 2017).

Aqui falamos do *lobby* com o conhecimento de causa, já que os autores do artigo tiveram acesso a trocas de mensagens via documento da BAT. Nestes documentos fica claro o uso da palavra *lobbying* e também a comemoração que se deu quando o então Ministro da Saúde foi convencido de criar uma comissão para estudo de instrumentos e mecanismos válidos para a implantação da portaria. Esta comissão foi composta por 3 membros do poder público e 2 representantes indicados pela Philip Morris e a BAT. Seriam 8 avisos gráficos, mas, após ação das indústrias a legislação vigorou com 6 textos incluindo a palavra “pode” (PERES; SILVA; BIALOUS, 2017).

Posso entender desta leitura e dividir com vocês o seguinte: algumas das articulações reportadas não aparentam de fato serem ilegais, na minha compreensão muito leiga do sistema jurídico, mas, certamente refletem o poder de fogo destas personagens. Estamos falando em quantidades de dinheiro massivas e uma rede estratégica tão bem orquestrada que dificulta e muito os avanços de uma política antitabagista no país, colocando em cheque não somente a saúde dos brasileiros, mas, levando a uma crise de representatividade e de confiança de que o melhor realmente está sendo feito por nós a partir dos mecanismos de lei. Será mesmo que o cigarro eletrônico deveria ser proibido? Como podemos ter a certeza de que as cordas não estão sendo puxadas por uma indústria precisa continuar sobrevivendo?

Por mais contraditório que possa parecer, a grande indústria do tabaco quer de fato migrar o seu nicho de mercado drasticamente e oferecer ao usuário uma experiência parecida com o cigarro, porém, em suas próprias palavras, sem fumaça. Existem, portanto, sinais de que a indústria do tabaco pode de fato auxiliar na articulação de um debate mais sóbrio em relação aos *VAPES* junto à esfera governamental.

A *Philip Morris International* (PMI) vem, há alguns anos, desenvolvendo um aparelho de cigarro eletrônico, possivelmente – mas quanto a isso só nos resta especular – devido a grupos de pressão quanto à atividade predatória de sua cadeia produtiva e dos tantos relatórios expedidos anualmente pela OMS. O discurso acerca dos malefícios do cigarro está muito bem estabelecidos e regulados pelo poder público,

e, inclusive presentes na narrativa da empresa que criou um aparelho de aquecimento de tabaco vendido já a nível global, porém, com restrições em muitos países.

Segundo matéria publicada na *Folha de São Paulo* “é a visão da empresa de parar de comercializar cigarros e oferecer aos adultos fumantes que querem continuar fumando alternativas de potencial risco reduzido” (GAMA, 2018). A matéria também traz uma informação importante: “a regulamentação brasileira precisa avançar e tratar desses produtos”. Isso indica que a PMI já trabalha nos bastidores para conseguir a regulamentação do seu aparelho – que tem funcionamento bem diferente de um *VAPE*, veremos isto no próximo capítulo – o que pode abrir precedentes para um debate acerca dos dispositivos eletrônicos para fumar (ou vaporar) como um todo.

4 Sem fumaça: o *VAPE* e a Desobediência.

Neste capítulo vamos cobrir da melhor forma possível as principais características físicas do funcionamento dos diversos tipos de vaporizadores pessoais, os principais cuidados envolvidos para vaporar com segurança. Faremos uma discussão com o arcabouço da academia sobre as características dos *VAPES*. Afinal, eles são mais seguros que o cigarro? O que se sabe até o momento? Mostraremos que alguns países estão em fase de testes para a implantação do *VAPE* não apenas como um artefato de posse ancorado na liberdade individual do usuário, mas também, como política pública de saúde para combater o tabagismo tradicional, entre outros pontos que são pertinentes para a sustentação do argumento principal deste trabalho: porque tivemos de recorrer à desobediência civil, mas, muitas vezes à simples Objeção da Consciência para utilizar um aparelho que poderia ser liberado para a venda com fiscalizações e regulações tão importantes à saúde de todos.

Antes de mais nada, é deveras importante entender o que estamos desobedecendo e no que esta desobediência implica. Conforme descrito na RDC 46/2009 da Anvisa (ANEXO A), existe uma proibição desde 2009 à comercialização de cigarros eletrônicos, seus derivados e quaisquer tipos de substratos, peças ou substâncias que possam ser usadas neles. O desobediente está, portanto, sujeito às penas da Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977 (ANEXO B). Na leitura deste documento, entendemos que ele não se encaixa em uma esfera penal, tampouco criminal. Sob este aspecto jurídico apenas, não é um crime vender peças de *VAPE*, e sim uma contravenção ou infração de lei.

Quem é pego vendendo está sujeito a advertências; multas – que variam conforme a gravidade da infração, que podem ir de 2 a 200 mil reais – apreensão do produto; inutilização do produto; suspensão de vendas e fabricação e até interdição do estabelecimento. A lei porém é um tanto vaga quanto à definir a gravidade, uma vez que é um documento oficial geral para infrações sanitárias federais. Por isso mesmo, a pena deverá ser estabelecida com base no relato do responsável pelo flagrante e pelo juiz responsável. O que estamos dizendo é que uma batida pode fazer com que o vendedor ou vendedora perca tudo, tome uma multa e tenha que fechar o estabelecimento, contudo, não poderá ser preso(a). E mais, que tudo isso pode depender muito da boa ou má vontade do juiz em questão.

Por outro lado, o vendedor também será provavelmente enquadrado em mais de uma infração caso seja pego. Precisamos também dizer um pouco da legislação referente a crimes contra a Receita Federal. Quem se coloca a vender um *VAPE* não pode declarar a venda e o motivo é muito simples: declarar que vendeu um cigarro eletrônico implica em assumir de forma automática a culpa de estar vendendo uma

peça proibida pela Anvisa. Ou seja, o contraventor está cometendo mais uma infração: omitir a declaração da Nota Fiscal é um crime contra a ordem tributária prevista na Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990, que prevê regime de reclusão e multa.

Ainda podemos falar no crime de contrabando, previsto na Lei nº 13.008, de 26 de junho de 2014. É importante também dizer que, desde 2014, a legislação mudou e incluiu o crime de descaminho na conversa. O descaminho é muito parecido com o contrabando, contudo, o contrabando diz respeito a importação de produtos ilegais ou proibidos em solo nacional, sem informação à Receita Federal e à Alfândega, que implica no não pagamento dos devidos tributos. Portanto, quem se põe a vender VAPE e suas peças na internet pode também ser enquadrado no crime de contrabando, já que a venda é proibida pela RDC 46/2009 da Anvisa no Brasil. A lei do contrabando prevê a reclusão de 2 a 5 anos e pagamento de multa.

É sempre bom frisar que as informações aqui não estão erradas, mas, pelo propósito do trabalho em questão não abarcam toda a complexidade nem do funcionamento dos diversos tipos de dispositivos e muito menos da comunidade *vaper* que não pode de forma alguma ser vista como algo homogêneo. Essas são inclusive as principais características dos seres humanos: somos complexos, heterogêneos e cada um de nós vive uma realidade diferente, forma pela qual não falo – nem nunca poderia falar – em nome de todos. Meu propósito é tão somente mostrar por meio de observação de um grupo do qual faço parte um dos infinitos pontos de vista. Um movimento que, como vocês verão, é importantíssimo e está calcado na ajuda mútua, intensa troca de informações, proteção mútua e engajamento.

4.1 O que são os VAPES e como funcionam

Vaporizadores pessoais ou Dispositivos Eletrônicos de Fumar (DEF) ou cigarros eletrônicos, conhecidos também por e-cigs – abreviação para e-cigarretes – são aparelhos que produzem vapor inalável com ou sem a presença de nicotina. Dizemos vapor inalável e não fumaça, pois, existe uma diferença prático-teórica entre ambos.

Apesar das similaridades visuais no processo, fumaça e vapor são diferentes, e por isso também o são o cigarro analógico e o eletrônico. A reação de combustão do tabaco libera mais de 4000 substâncias tóxicas enquanto a calefação provinda da resistência aquecida dos vaporizadores produz vapor sem combustão, liberando apenas a solução já existente em outro estado físico, o que implica que as complicações das tantas substâncias simplesmente inexistem.

A fumaça é obtida a partir da combustão e o vapor a partir do incremento de calor no sistema. Fogo produz calor, mas nem todo calor emerge em uma combustão.

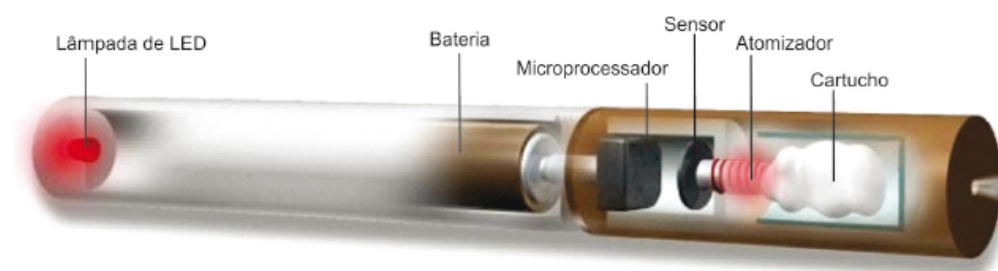
Por definição a fumaça provém de uma combustão, portanto em seu âmago uma reação química, esta que muda o estado e composição molecular da matéria ao reagir com o oxigênio, liberando, entre outras moléculas os óxidos. Não queremos nos demorar na física e química elementar, mas, é importante entender que a reação de combustão muda a composição da matéria, seguindo a segunda lei da termodinâmica, tornando o processo irreversível (BURKARTER et al., 2007). É por isso que se fuma um cigarro.

O vapor por outro lado, apesar de obtido pelo incremento de calor, não depende da reação com o oxigênio, e, por este motivo, não sofre modificações em suas estruturas moleculares, sendo um processo reversível. Em outras palavras, a vaporização, mais especificamente a calefação é uma mudança de estado físico e não uma reação química, que não altera as propriedades moleculares do sistema, mas sim, suas velocidades moleculares cinéticas. Um bom exemplo é disso é a ebulição da água em uma panela. A água ao atingir o ponto de ebulição transforma-se em vapor e pode ser totalmente liberada. Contudo, ao se colocar a tampa gelada ou em temperatura ambiente na panela quente, faz com que o vapor quente entre em contato com a superfície mais fria e sofra o processo de liquefação, tornando o processo reversível. E é por isso nós vaporamos. Tendo agora sanado as diferenças teóricas entre os gases que ambos produzem, passemos a uma explicação mais sucinta de como funciona de fato um VAPE.

Os VAPES são aparelhos eletrônicos alimentados por uma ou mais baterias de lítio, que fornecem energia para aquecer seu resistor que está normalmente envolvido ou em contato por meio de um algodão com o líquido que será vaporizado. Existe hoje um sem fim de modelos diferentes de DEF, mas, em um resumo grosseiro podemos diferenciar dois modelos: os mecânicos e os eletrônicos.

Ambos são compostos de 3 partes elementares: Bateria, MOD e Atomizador. O MOD é a estrutura que abarca as baterias de lítio de alta descarga podendo ou não conter um microprocessador. As baterias ficam dentro dos MODs e são as responsáveis pelo fornecimento de energia ao sistema. O Atomizador por sua vez é a parte do DEF que contém uma resistência elétrica em contato com o algodão besuntado no líquido a ser vaporizado. 1

Figura 1 – Representação de um dos VAPES mais simples, também conhecido como “canetinha”.



Fonte: INCA - Ministério da Saúde

A figura acima representa o funcionamento padrão de um aparelho modulado, que conta com um *chip* microprocessador e um sensor. Estes *chips* não são apenas responsáveis pelo comando de energia para as baterias, esta é sua função secundária se pensarmos bem no caso. Me explico: o *chip* garante a proteção ao usuário do DEF. É o seu papel fazer medições a partir do seu sensor que está em contato com a resistência sobre o quanto de corrente elétrica vai passar ao sistema todo, garantindo que as baterias não superaqueçam (VAPOR AQUI, 2017).

Os MODs regulados também podem ser classificados em outras subcategorias, mas, aqui nos interessam duas específicas, que são os MODs protegidos por *chip* sem regulação de potência e os com potência customizada. O modelo acima mostra um sistema com potência fixa, sua bateria é interna e o papel do *chip* é tão somente reconhecer a resistência – a *coil* – e passar a ela a corrente elétrica suficiente para aquecer o sistema e gerar vapor de forma segura.

Os modelos com potência regulável são mais robustos e precisam fazer contas automáticas precisas que exigiriam ao usuário um tempo precioso. Sabemos também que todo cálculo manual está sujeito a erros, afinal, somos humanos. Por isso mesmo é tão importante ter um computador que faça esse processo por nós. Normalmente possuem um painel com tela de visualização e três botões principais: o botão Fire, responsável por iniciar o processo de energização da resistência e geração de vapor; e dois botões que regulam a potência.

Dependendo da programação de cada MOD é possível acessar mais funções pelos botões, sendo a mais importante a função de bloqueio. Esta função garante que o aparelho não será de forma alguma acionado acidentalmente enquanto não for do desejo do seu dono. Os *chips* dos MODs ainda protegem o dono contra maus usos, indicando qualquer tipo de curto circuito ou problemas com a bateria em si, inutilizando o botão Fire que ofereçam uma experiência que não seja 100% segura. 2

Figura 2 – A imagem foi editada para fins de esclarecimento



Fonte: Vapesquare.com

Já entendemos que são os *VAPES* e agora está na hora de de falar um pouco sobre seu efeito estético e também sobre o ato de vaporar em si. O efeito visual pode ser realmente muito parecido ao do ato de fumar, quando visto por um terceiro, já que produz uma quantidade realmente grande de vapor branco. Mesmo que já saibamos que vapor e fumaça são diferentes, eles são praticamente iguais ao olho humano, mas, as similaridades param por aí. O cheiro do vapor é diferente, já que a maior parte dos *juices* - as essências que utilizamos para vaporar - têm combinações randômicas e infinitas de sabores, e, em sua maior parte, produzem um cheiro adocicado. Ou seja, a pessoa pode até achar que aquele vapor todo é fruto de um cigarro em tamanho gigante, contudo, percebe que o odor não carrega o fedor de tabaco queimado do cigarro. Como um fato curioso, os *vapers* frequentemente se referem ao cigarro analógico como “fedido”.

Como citei acima, o ato de vaporar em si é muito diferente do ato de fumar. O primeiro impacto é a temperatura do vapor, que, em geral, é um vapor frio. Digo em geral, pois, nos modelos regulado - falaremos mais dele adiante - é possível aumentar

a potência, fazendo com que o vapor seja gerado em maior quantidade e temperatura. Ainda assim, a sensação já começa a se diferenciar aí. Outro ponto é o gosto. Como já dito, os *juices* podem conter uma infinidade de sabores e cheiros, o que se traduz no momento da tragada inicial, não existe odor de tabaco queimado, tampouco o gosto forte do cigarro. A experiência fica realmente diferente, pois, o gosto é de fruta, ou de doce, ou até mesmo pode lembrar bebidas alcoólicas como o *whisky*.

A experiência também de distancia no trago. Os atomizadores que são encaixados acima do MOD geralmente possuem uma entrada de ar regulável, na qual é possível dosar a quantidade de ar atmosférico que vai entrar em contato com a resistência quente para se transformar em vapor. A regra desse dispositivo é a seguinte: quanto mais fechado, mais “força” deve ser feita no trago para que o ar entre no sistema. Com menos ar, o gosto fica mais concentrado e menos fumaça é gerada. Agora sobre a tragada em si. O trago de um VAPE pode ser feito de ao menos duas formas distintas: O *mouth to lung* (tragada boca-pulmão em tradução livre) que se assemelha bastante à tragada do cigarro, normalmente é utilizada quando o *airflow* - este dispositivo citado acima, que controla a entrega de ar ao usuário - está mais fechada; e o *direct lung* (Direto ao Pulmão em tradução livre), utilizado quando o *airflow* está mais aberto. O funcionamento VAPE não muda com a tragada, e, cada usuário acaba decidindo qual a que lhe traz maior prazer.

Esta customização de abertura do *airflow* faz com que a experiência se assemelhe mais ou menos à do cigarro. Utilizando o *mouth to lung* (MTL) o vapor vem em menos quantidade para a boca e é enviado aos pulmões do usuário após a puxada inicial, boa parte dos *vapers* inicia no vapor com esta tragada, possivelmente por gerar uma sensação de transição facilitada, como foi no meu caso. Já a tragada *Direct Lung* (DL) é feita de forma diferente, já que o *vaper* joga o vapor diretamente no pulmão, gerando muito mais vapor e distanciando-se substancialmente do cigarro analógico. Esta técnica, embora fácil de ser aprendida, pode gerar nas primeiras vezes um acesso de tosse, dada a quantidade de ar frio que entra nos pulmões de forma totalmente estranha ao usuário.

Outro fator que pode mudar muito a experiência é a presença ou não da nicotina nos *juices*. Tirando o fato de que um VAPE é encarado sob certas óticas como um repositório de nicotina, pode-se utilizá-lo sem a substância para manter o hábito. Contudo, um *juice* com nicotina tem uma sensação extremamente diferente de um *juice* sem nicotina. Quando a substância está presente, é facilmente reconhecida pelo retrogosto característico que aparenta deixar na garganta, algo como um leve resquício que alguns *vapers* chama de “arranhão”, sensação parecida com o cigarro, sem carregar seu gosto. O sabor é realmente difícil de descrever oralmente, o que dirá da dificuldade textual, mas, tentei me aproximar o máximo que pude.

Antes de seguir e falarmos sobre baterias, vamos recorrer novamente à ciência das ciências, e pegar da Física Elementar alguns elementos que elucidarão os próximos escritos. Existem quatro grandezas elétricas que estão associadas a qualquer tipo de circuito ou dispositivo elétrico ou eletrônico: Tensão (U); Corrente Elétrica (I); Potência Elétrica (P) e Resistência (R). A relação entre eles se dá pela primeira Lei de Ohm (STOODI. 2014)

$$U = R \cdot i$$

Para deixar as coisas mais claras, vamos usar o VAPE como um exemplo. Temos a Bateria como gerador elétrico (U), a *coil* (R) – o fio resistor que recebe a energia – e a corrente elétrica (I) em si, que passa da bateria para a resistência, aquecendo o sistema e transformando-se em energia térmica, aquecendo o resistor e gerando o vapor. Comentamos acima que os MODs são capazes de calcular a potência de acordo com a escolha do seu dono, correto? Pois bem, a Potência (P) se relaciona com as grandezas elétricas aí presentes e em definição é a rapidez com que se gasta energia. Ou seja, o *chip* precisa ser capaz de entender o quanto de energia ainda existe na bateria para produzir a potência desejada pelo usuário de forma segura, sem que sua corrente máxima seja extrapolada. Esta relação se resume nas seguintes fórmulas (HEXAG, 2014).

$$P = i \cdot U$$

$$P = R \cdot i^2$$

$$P = U^2/R$$

Fomos um pouco fora da nossa caixinha de conhecimento nas ciências humanas apenas para mostrar que estes cálculos que nos são mostrados no ensino médio são feitos a todo o momento pelo *chip*. São fáceis? Essa é uma discussão um pouco diferente, mas uma coisa é clara: não podemos assumir que todos os brasileiros tenham tido acesso aos mesmos ensinamentos e metodologias de ensino de forma a entender estas fórmulas. Podemos colocar mais caldo no molho se olharmos as médias nacionais das escolas públicas, que é onde a maior parte da população está inserida. E são por estes motivos que um MOD regulado é tido como muito seguro pela comunidade *vaper* como um todo

Os MODs mecânicos ou não modulados por outro lado não possuem este *chip* de segurança, são basicamente invólucros de bateria. O que significa que toda a tensão e descarga de corrente elétrica da bateria é passada diretamente à resistência quando o botão é acionado. Razão pela qual o usuário deve prestar muita atenção e fazer uso de aparelhos próprios para medir a resistência – multímetro ou ohmímetro – a fim de impedir que as baterias sejam utilizadas acima de sua capacidade recomendada. Eles são tidos como menos seguros e normalmente utilizados por pessoas muito mais

experientes no vapor, afinal, a única forma de regulação da corrente elétrica no circuito é dada pela *coil*.

A falta do *chip* também inclui no não aviso de curto circuitos e informações sobre as condições das baterias, e, claro, o falta da função de bloqueio, impedindo o acionamento do sistema de forma involuntária. Já mencionamos que a bateria é a parte mais importante de um VAPE, correto? E isso não é à toa. Sob condições extremas elas podem de fato explodir, causando danos físicos ao dono e ao aparelho. Isso não acontece com frequência, e, pode ser evitado com os cuidados necessários.

Todo este aparato com *chip* controlador é construído para que as baterias de lítio sejam bem conservadas, pois, elas são a parte mais importante de um VAPE e possivelmente as mais perigosas, caso não se siga um rigoroso processo de cuidado. Para começar, não é qualquer tipo de bateria que pode ser utilizada para vaporar. Isso porque a descarga em amperes é extremamente alta se comparada a uma pilha normal.

E agora uma coisa que deve ficar nas nossas mentes para o resto da vida, não, não estou sendo presunçoso. Provavelmente já vimos matérias de celulares e tablets explodindo, correto? Errado. O que explode são as baterias desses aparelhos. Da mesma forma que VAPES não explodem, o que pode explodir são suas baterias sob condições sob as quais não deveriam ser utilizadas.

As baterias utilizadas nos VAPES tem características (e preços) muito diferentes das baterias convencionais que utilizamos no dia-a-dia. Em primeiro lugar, o tamanho. A maior parte dos Advanced Personal Vaporizers (APVs) trabalha com alimentação das baterias nos modelos 18350, 18650 e 26650. Os dois primeiros algarismos dizem respeito ao diâmetro da bateria, o terceiro e quarto algarismos, a altura, e o último está ali apenas para mostrar que ela é cilíndrica. Essas medidas são feitas em milímetros (mm). 3

Figura 3 – As baterias tem tamanhos muito diferentes. A 18650 (verde) pode ser confundida com uma bateria para laptops e notebooks



Autor: Marcelo Cid

O segundo ponto é a capacidade das baterias. Para serem utilizadas nos VAPES precisam ter mais capacidade que é medida em mili-ampères-hora (mAh) de forma geral. Diz respeito ao tempo que a bateria pode ser utilizada antes de precisar ser recarregada ou descartada. As baterias mais utilizadas nos VAPES variam de 2000 a 2600mAh, em contrapartida, as pilhas alcalinas comuns têm capacidade de até 1200 mAh. Isso mostra que as baterias de VAPES, se utilizadas nas mesmas condições das baterias comuns duram praticamente o dobro. O que não deve ser feito sem que se consulte o tipo de alimentação que o aparelho em questão necessita e sob quais condições seu uso é considerado seguro. Estamos falando de uma situação hipotética, ou até, de testes industriais.

O terceiro ponto importante é a corrente máxima. Medida em amperes (A) é de fato a medida que mostra o tanto de corrente elétrica que passa da bateria para a resistência e aumenta a temperatura da *coil*. As baterias dos VAPES são de alta descarga, com correntes máximas entre 15 e 40A. Para efeitos de comparação, para baterias comuns, o que é considerado seguro é a operação para 15mA – ou seja 0,015A (INCB 2015). Acima destas recomendações a bateria pode ventilar, ou seja, deixar escapar para fora do invólucro o seu conteúdo interno, que pode realmente resultar em explosão caso não haja espaço para a circulação mínima de ar. 2

Tabela 2 – Comparativo das características de baterias

Características de baterias nos VAPES x Baterias Comuns (AAA)		
	Baterias VAPE	Baterias Comuns
Comprimento	35 e 65mm	50,5 mm
Diâmetro	18mm	14,5 mm
Capacidade elétrica	2000 - 2500 mAh	1000 - 1200 mAh
Descarga máxima	15 - 25A	0,015A
Tensão Elétrica Nominal	3,6V	1,5 V

Fonte: Instituto Newton Braga (INCB)

Além das dimensões já citadas, precisamos levar em conta a tensão elétrica, ou, diferença de potencial (ddp) das baterias, que, nos casos das utilizadas em *VAPE* tem valores nominais, máximos e mínimos. Nossas baterias de *VAPE* têm valor nominal de 3.6V, chegando a 4.2V quando completamente carregadas. Abaixo do valor nominal os MODs regulados encaram a bateria como esgotada e interrompem seu funcionamento. As baterias comuns do tipo AAA têm tensão nominal de 1.5V.

Temos também o aparelho que desenvolvido e vendido pela PMI, o *IQUOS*. Ele tem o funcionamento parecido com o *VAPE*, esquentando um conjunto de resistências por meio de uma fonte de energia, e, ao que parece, pelas informações que temos, é bem seguro quanto a este ponto de proteção da bateria interna. Por outro lado, o *IQUOS* não utiliza os líquidos que chamamos de *juices* para vaporar. De forma prática, ele aquece o tabaco – que parece um cigarro em miniatura – e não gera fumaça ao ser inalado. Enquanto o MOD pode ser até confundido com o do cigarro eletrônico, visualmente eles são bem diferentes. Usuários deste aparelho revelam que a experiência é muito similar ao uso de um cigarro analógico convencional.

Figura 4 – IQUOS, o cigarro eletrônico da Philip Morris International

Philip Morris International - PBEAR.org

O IQUOs de fato utiliza cigarros menores para o usuário, o que certamente explica a sensação de fumar muito mais similar quando comparado à um *VAPE*. Atualmente, a PMI faz esforço para trazer e regulamentar este produto no Brasil e isto traz algumas dúvidas a este autor. Isso abriria uma precedência para regulamentação de outros aparelhos de cigarros eletrônicos, ou, o que eu mais suspeito, correremos o risco de ver a PMI correndo sozinha e controlando toda a demanda por meio da ação de *lobby* para vender legalmente este “cigarro eletrônico” sozinha, ou, no máximo, dividindo o mercado com outras grandes indústrias do tabaco?

Toda esta explicação mostra que para que um usuário possa desfrutar do vapor com segurança, seja por combate ao vício do cigarro, seja por lazer, necessita entre outras coisas, muita pesquisa, que é muito facilitada pela comunidade online. É chover no molhado dizer que internet tem muita informação equivocada e que não podemos confiar em tudo que lemos, de notícias dotadas do natural viés humano de escrever, quanto mais de opiniões ou pseudociência envolvida.

Ainda precisamos dizer que o *VAPE* não é barato, o que não o torna uma saída democrática e acessível para todos os fumantes que estão interessados em largar o vício. Os preços variam muito, já que é possível encontrar um semfim de modelos disponíveis, porém, o investimento inicial está na casa de R\$150,00, considerando que a pessoa vá comprar um modelo de entrada com baterias internas. Para continuar o uso, como já falado, o usuário precisa abastecer seu aparelho com as essências, que são vendidas a partir de R\$30,00 em frascos de trinta mililitros – quando a fabricação é nacional, *juices* importados normalmente são mais caros – que pode ser suficiente para um dia, uma semana ou quinze dias, dependendo do uso do usuário.

Se por um lado o *VAPE* não é necessariamente barato, o cigarro também não

o é. Os maços regulamentados no Brasil são vendidos a preços tabelados na maior parte dos estabelecimentos, e, são encontrados na faixa de R\$5,00 a R\$12,00 no quando deste trabalho. As marcas, sabores e sensações também variam bastante, e, caso o fumante fume mais de 10 cigarros por dia, revelando um vício relevante e preocupante, os gastos podem facilmente se equiparar ou até mesmo ultrapassar os gastos semanais quando comparados ao uso do VAPE. Ainda mais se considerarmos que é possível fazer seus próprios *juices* e economizar muito dinheiro nessa prática, que é chamada na comunidade como *Do It Yourself* (DIY). Então, a primeira barreira de um usuário é de fato conseguir comprar o aparelho, por outro lado, como uma prática tipicamente brasileira, é possível em quase todos os fornecedores parcelar a compra no cartão de crédito, o que dá um pouco mais de poder de barganha e escolha ao iniciante.

É pela força de usuários reunidos sob uma esfera pública virtual que encontramos de fato conhecimento palpável, muitas vezes empírico a respeito daquilo que nos interessa, e é exatamente este o ponto central das em algumas das próximas discussões que faremos neste trabalho. É tudo muito mais fácil quando conseguimos conversar com quem tem experiência e credibilidade para tratar de assuntos complexos.

4.2 Redução de Danos: o que diz a academia?

Os cigarros eletrônicos e seus derivados têm sua venda banida do Brasil desde 2009, como já ressaltamos anteriormente, por uma RDC da Anvisa. Contudo, comunidades, sites, fóruns, páginas e perfis em redes sociais e outros canais digitais assemelham o uso do VAPE e o hábito de vaporar como ao menos 95% mais seguro do que o cigarro de combustão convencional. Mas, será que essas informações estão corretas? E mais: ainda que essas informações se revelem equivocadas, isso é o suficiente para não regulamentar a venda destes equipamentos no país?

Como um *spoiler* podemos afirmar que a academia ainda está em dúvida quanto aos efeitos do uso do cigarro eletrônico. Motivo pelo qual o INCA defende o banimento que a Anvisa impôs ao produto. Ainda assim, alguns estudos já apontam que os VAPEs são uma alternativa confiável e potente na Redução de Danos ao fumante, mostrando que, apesar dos níveis de nicotina se mantendo estatisticamente parecidos, os graus de outras substâncias tóxicas e carcinogênicas diminuíram conforme o tempo de observação dos estudos foi decorrido.

Um bom exemplo são dados da Suécia, onde o uso de snus são liberados e regulados, mostram que a prevalência do tabagismo e taxas de câncer de pulmão são efetivamente menores do que outros países da Europa. (MINISTÉRIO DA SAÚDE, 2016,

p. 68). Ainda em outros países, o VAPE já é considerado como medicamento, como é o caso da Áustria, Dinamarca, Estônia, Alemanha, Hungria, Portugal, Romênia, Eslováquia. Seu uso é liberado também na China, nos Estados Unidos, com algumas ressalvas e legislações estaduais e Itália.

O estudo mais recente que se tem conhecimento e propriedade analisou os efeitos a longo prazo de usuários de cigarros analógicos e eletrônicos. Os resultados são um tanto animadores e acabam por confirmar algumas das hipóteses levantadas pela Public Health England (PHE), órgão equivalente ao Ministério de Saúde da Inglaterra, que corrobora discursos e opiniões da comunidade *vaper*. Os estudos de Shahab et al. mostraram que, apesar dos níveis de nicotina entre fumantes e *vapers* ser equivalente, a prevalência das substâncias tóxicas e carcinogênicas são bem diferentes.

Quanto ao nível de nicotina, podemos dizer que já era esperado, pois, estudos anteriores como o do INCA (já citado neste trabalho) mostraram esses dados. Faz sentido também com os usos possíveis do VAPE. Utilizamos os aparelhos a fim de diminuir e nos desligarmos do vício do cigarro, aproveitando de juices com nicotina com a intenção de não passarmos pelos efeitos da abstinência provocada pela cessação abrupta.

O artigo demonstra que o estudo foi feito em 2014, acompanhando alguns grupos de pessoas: Usuários de DEF; Fumantes; Ex-Fumantes (ao menos 6 meses de cessação); Fumantes que utilizam DEF; pessoas que fazem reposição de Nicotina (adesivos ou gomas de mascar) – este último grupo foi o grupo controle. O objetivo foi justamente entender os níveis de nicotina e toxinas, por meio de amostras de urina e saliva para detectar níveis de N-Nitrosaminas (NTSAs) e seus derivados tóxicos ao corpo humano. O grupo das N-Nitrosaminas segundo o INCA, são substâncias cancerígenas responsáveis pelo desenvolvimento de doenças relacionadas à saúde do pulmão humano (SHAHAB et al., 2017).

Os expostos mostraram que em comparação ao fumante comum, usuários de DEF mostraram uma concentração de NTSAs 97% inferior em seus corpos. Outras classes de compostos estudados também mostraram diferenças consideráveis entre ambos grupos. O que podemos e conseguimos extrair deste conhecimento é que as evidências apontam que o VAPE é mais seguro para o uso em comparação ao cigarro comum neste contexto. Ainda há muito a percorrer, e os próprios autores defendem mais estudos longitudinais sobre o assunto, contudo, os resultados são em si muito interessantes e animadores. Porém, ainda que o uso seja mais seguro, isso não significa que não existam riscos atribuídos ao uso do VAPE, e sim, que ele pode ser utilizado como política de redução de danos aos milhões de fumantes espalhados pelo globo.

Outro estudo, o Sem fogo, Sem fumaça (GSTHR, 2018) afirma que os Cigarros Eletrônicos são dispositivos mais seguros e que a saúde pública mundial será muito

beneficiada com a regulamentação Estatal nos países com grande prevalência de fumantes. O estudo também relata que os mais pobres são os mais vulneráveis, já que os países subdesenvolvidos são os que também conseguem implementar com menos sucesso medidas antitabagistas.

O relatório também traz números interessantes que corroboram a importância da regulamentação dos DEFs ao redor do mundo. A taxa de mulheres fumantes na Noruega atingiu o recorde mundial de 1% após a migração para os SNUS; 50% de ex-fumantes da Inglaterra são usuários de VAPE e derivados. O ponto principal do relatório é o levantamento de dados que corroborem a implantação de políticas de Redução de Danos com a regulamentação dos dispositivos eletrônicos, consumindo a nicotina sem os riscos da combustão do cigarro convencional.

Há ainda mais uma demonstração em vídeo, feita como metáfora pela PHE a respeito dos efeitos práticos e visíveis do fumo convencional quando comparado ao cigarro eletrônico. O experimento Smokefree Health Harms faz parte de um programa de comunicação e conscientização do poder público inglês para mostrar os DEFs como alternativas de redução de riscos ao tabagismo. O ensaio baseia-se em simular os pulmões humanos em contato com as doses ingeridas mensalmente por pessoas de cigarros e VAPEs.

Três cúpulas de vidro com algodão são prostradas lado a lado e cada uma delas tem também uma entrada de ar, na qual serão acoplados os cigarros convencionais e eletrônicos. Ao mesmo tempo, a equipe coloca cigarro após cigarro, e VAPE após VAPE nas entradas de ar dos tubos a fim de entender quais são os efeitos ao final do experimento, simulando assim um mês contínuo de uso. Ao fim do estudo, é possível enxergar a diferença notável entre o cigarro e o VAPE, na imagem que reproduzimos abaixo. O vídeo serve como mensagem impactante e importante aos tabagistas, com o objetivo de combater informações incompletas e mentirosas no qual fica claro que os DEFs são sim uma alternativa mais segura para aqueles que querem parar de fumar. (PHE. 2018) 5

Figura 5 – Final do Experimento Health Harms



Fonte: Public Health England

Ainda assim, muitos autores defendem uma postura de banimento, como feito pela Anvisa. Afinal, como exposto, muitos dos estudos selecionados para revisão acadêmica continham vieses e metodologias questionáveis em sua confecção. Além disso, como ressalta o INCA, adotar medidas de Redução de Danos antes que todas as políticas públicas sejam efetivamente colocadas em prática e passado o devido tempo de observação, análise e interpretação dos resultados obtidos seria leviano. Os autores argumentam que seria como admitir uma derrota antes de usarem de todos os recursos necessários. Não podemos fechar os olhos a essas questões, afinal, definir uma política pública é algo extremamente complexo e controverso. Entendo, portanto, a decisão da Anvisa, o que não implica em concordância.

O que nos leva a outras questões igualmente importantes: por que as coisas não podem ser feitas em paralelo? Por que não adotar agora mais um aliado na guerra ao tabaco, ao invés de esperarmos sabe-se lá quanto tempo até que tudo o mais tenha sido tentado? Quanto dinheiro público estaremos desperdiçando – seja na saúde pública, seja na falta de arrecadação de impostos de produtos relacionados ao VAPE?

Outra questão é a regulamentação dos cigarros e a justificativa dada pela Anvisa em seu próprio site. Em suas próprias palavras, “Por ter uso secular e ser autorizado pela legislação nacional, a Anvisa não pode simplesmente banir o produto” (ANVISA, 2018). Ora, a justificativa mostra justamente que o cigarro é permitido não pela liberdade individual do cidadão, mas, sim, por conta de um fator histórico.

Ainda assim, sabemos que historicamente o cigarro faz mal, mata, e não mata

pouco. A Anvisa, em seu próprio sítio virtual acaba por mostrar sua incoerência, falta de visão e pensamento retrógrado. Isso significa então, aos olhos desta agência reguladora, que, mesmo que algo faça um mal extremo à saúde de uma população, deve ser regulamentado e permitido somente por ser um ato secular? O que fica na leitura das entrelinhas é que somente o que é antigo e portanto da ordem natural do ser humano pode prosperar. Isto me leva simplesmente a fazer outras especulações de uma prática que é proibida no Brasil e, portanto, não oferece nenhum tipo de transparência: a força do *lobby* da indústria tabagista é muito mais forte do que pensávamos.

Provado então que os *VAPES* são ao menos uma boa alternativa para a redução de danos, quantas vidas poderíamos salvar neste meio tempo? Estas são as questões centrais que norteiam este trabalho. Galgada nelas e na falta de representatividade mostrada pela comunidade *vaper* foi que, decidimos por vez lançar mão da objeção da consciência e da desobediência civil, evocando os princípios máximos da liberdade individual e dos direitos humanos.

4.3 A Comunidade *Vaper* e como se organiza

Os *vapers* brasileiros são antes de mais nada pessoas comuns: tem hobbies, trabalho, família, amigos, enfim, que criam laços sociais como quaisquer outras. Como são pessoas comuns, estão em lugares comuns tanto no corpo físico como em sua forma física virtual. Minha descrição vai se fazer em como se organizam de forma observável. As perguntas que quero responder aqui são simples: Onde conversamos? Como trocamos informações? Como nos protegemos? Onde compramos nossos insumos?

Como não temos tempo nem recursos disponíveis para uma observação global e holística, focamo-nos então no mundo virtual, dentro de plataformas de redes sociais específicas. É importante então dizer que os dados estão provavelmente subdimensionados, uma vez que a observação foi feita via busca básica – porém extensiva – para fazer um mapeamento apurado de páginas e canais brasileiros. O escopo de observação foi definido no Facebook e no YouTube. Os fatores de escolha foram a capilaridade das redes e de suas formas de organização, que se diferem de outras que estão em uso hoje no Brasil. A observação concentrou-se no mês de maio de 2019.

Começando pelo Facebook, o levantamento mostrou que existem atualmente ao menos 68 páginas brasileiras em português sobre o assunto, das quais 33 encontravam-se ativas no momento do levantamento, sendo que 35 estavam inativas. Uma página do Facebook difere-se de um perfil, principalmente por ter caráter institucional ou se direcionar a figuras públicas. Existem muitas diferenças entre elas, mas, as mais

importantes são o fato de que um perfil tem limite de seguidores, uma página não. Com uma página é possível também operar anúncios e montar catálogos de produtos, adicionar horários de funcionamento da organização, funcionalidades que não estão presente em um perfil comum. De forma geral, podemos entender que o perfil é mais adequado à uma pessoa física e uma página a uma pessoa jurídica, ou figuras públicas como políticos, artistas, etc.

O critério adotado para a categorização da página foi se ela tinha alguma publicação feita nos últimos trinta dias. 62 dessas páginas mapeadas destinam-se a vendas de produtos, sendo agregadas no grupo de páginas comerciais, enquanto 6 delas são destinadas unicamente à disseminação de informação sobre o mundo *vaper*. 3

Tabela 3 – Mapeamento de Páginas Facebook

Mapeamento de Páginas - Facebook	
Ativas	33
Inativas	35
Comercial	6
Informação	62

Autor: Marcelo Cid

No escopo do mapeamento dos grupos do Facebook, encontramos dezessete grupos nacionais divididos em categorias mais distintas. Em primeiro lugar, um grupo de Facebook pode ser público, aberto, fechado ou secreto. Grupos públicos, abertos e fechados são facilmente indexados pela busca da plataforma social, o que significa que é possível encontrá-los pela busca do Facebook. Grupos secretos não são indexados na busca, por isso, é possível participar deles apenas com convites dos seus administradores. Estes fatores mostram que o mapeamento pode estar subdimensionado, pois, não há como afirmar que não existem grupos secretos.

Continuando, dos dezessete grupos encontrados, quinze estão ativos. A ampla maioria dos grupos é fechada, são quatorze. Contudo, a participação do usuário é liberada após preenchimento de formulários que são analisados antes do aceite ou declínio. Essa é uma função interessante, já que a comunidade mostra que pretende apenas aceitar pessoas que estão realmente interessadas em compartilhar e aprender

sobre o mundo do vape. No levantamento, 9 destes grupos são direcionados a troca de informações, 5 são destinados a compra venda e trocas de produtos. Existe ainda 1 grupo derivado de um grupo maior, focado em humorismo relacionado ao VAPE. Fizemos também o registro anônimo do número de membros por grupo, que será exposto na tabela abaixo.

Os grupos são ferramentas muito mais poderosas que as páginas em si. Isso decorre de uma série de fatores. Em primeiro lugar fica o nível de organização. Com as ferramentas de gestão disponíveis é possível anexar quase todo o tipo de documento neles. Possuem barra de busca para facilitar a usabilidade do usuário. Possuem também sessões de avisos, registro organizado de fotos e imagens, arquivos e até mesmo eventos vinculados.

Já que estamos falando de um movimento organizado, é importante que falemos um pouco a respeito das regras impostas nos grupos. Se não seguidas à risca, o perfil é banido do grupo sem direito a retorno. Apesar de pequenas diferenças, todos eles partilham de normas em comum. A primeira e já prevista em todos os formulários de requisição de participação dos grupos mapeados é a obrigatoriedade da leitura do tópico fixo de regras, que é atualizado quando os administradores e a comunidade entram em acordo sobre sua necessidade. O tópico fixo trás, além das regras de participação, guias para iniciantes do vapor. Estão ali listados artigos em sites e blogs que tiram as primeiras dúvidas dos usuários bem como indicação de canais do YouTube com a mesma finalidade.

Outras regras e características em comum a todos os grupos mapeados: proibida a entrada de menores de dezoito anos sendo que documentos podem ser solicitados em casos de dúvidas quanto à veracidade do perfil; proibidas publicações sobre vaporizadores de ervas, narguilés/arguiles ou qualquer outro dispositivo similar que não seja o VAPE; respeito ao próximo, sendo que abusos são punidos; proibição de anúncios e comércio (para grupos voltados à informação). 4

Tabela 4 – Mapeamento de Grupos de Facebook

Mapeamento - Grupos de Facebook				
Grupos	Participantes	Status	Formato	Finalidade
Grupo 1	19293	Ativo	Fechado	Informação
Grupo 2	10904	Ativo	Fechado	Compra e Venda
Grupo 3	1512	Ativo	Fechado	Informação e Humor
Grupo 4	12497	Ativo	Fechado	Informação
Grupo 5	3441	Ativo	Fechado	Compra e Venda
Grupo 6	9610	Ativo	Fechado	Informação
Grupo 7	4566	Ativo	Fechado	Informação
Grupo 8	6454	Ativo	Fechado	Informação
Grupo 9	4632	Inativo	Fechado	Comercial Proprietário
Grupo 10	380	Inativo	Fechado	Comercial Proprietário
Grupo 11	2467	Ativo	Aberto	Informação Compra e Venda
Grupo 12	2431	Ativo	Fechado	Informação
Grupo 13	1100	Ativo	Fechado	Informação
Grupo 14	4623	Ativo	Fechado	Informação
Grupo 15	6900	Ativo	Fechado	Informação
Grupo 16	2200	Ativo	Fechado	Compra e Venda
Grupo 17	2400	Ativo	Fechado	Compra e Venda

Autor: Marcelo Cid

Seguindo o mapeamento, chegou a hora de falarmos sobre os canais do YouTube. No mapeamento foram encontrados dezesseis canais brasileiros, todos voltados à disseminação de informações nos diferentes ramos de conhecimento do vapor – desde legislação, passando por segurança no modo de uso até *reviews* de produtos e insumos do Vapor – sendo que treze deles estão ativos. O critério de ativação ou não de um canal é o mesmo das outras categorias: ao menos uma publicação nos últimos trinta dias.

Canais de YouTube são infinitamente importantes para a comunidade *vaper*, já que fornecem informações e fazem a comunicação não textual. Uma das características principais de vídeos é exatamente a dispensa de leitura para aquisição de informação. Apesar de ser tido como um modelo de comunicação de uma via basicamente, a plataforma dispõe de campos para interação do usuário com o autor do conteúdo. Levanto este questionamento por visão empírica do meu trabalho: vídeos são mais importantes para questões de engajamento e funcionamento de diversas plataformas de redes sociais. Isso porque eles são definitivamente mais dinâmicos do que um texto, e também muito mais fáceis de serem consumidos. 5

Tabela 5 – Mapeamento de Canais YouTube

Mapeamento - Canais Youtube			
Canal	Assinantes	Status	Posicionamento
Canal 1	69827	Ativo	Informação
Canal 2	69305	Ativo	Informação
Canal 3	4210	Ativo	Informação
Canal 4	874	Inativo	Informação
Canal 5	19213	Ativo	Informação
Canal 6	20301	Ativo	Informação
Canal 7	2656	Inativo	Informação
Canal 8	3096	Ativo	Informação
Canal 9	4476	Ativo	Informação
Canal 9	108748	Ativo	Informação
Canal 10	1222	Ativo	Informação
Canal 11	7869	Ativo	Informação
Canal 12	9174	Ativo	Informação
Canal 13	6067	Ativo	Informação
Canal 14	3496	Ativo	Informação
Canal 15	23269	Inativo	Informação

Autor: Marcelo Cid

Agora que já temos a base do nosso mapeamento, bem como a base sociológica para tanto chegou a hora de falarmos dos quesitos mais práticos: onde a desobediência civil cria corpo, acontece, faz e aparece.

4.4 Canais digitais: Desobediência na prática

Em nosso mapeamento, mostramos que quase metade das páginas estão atualmente inativas, mas, isso não quer dizer que elas sejam menos importantes para o movimento. Todo conteúdo gerado ainda continua ali, motivo pelo qual as redes sociais são tão importantes, carregam a memória de textos, vídeos e fotos em seu cerne.

Mesmo que a maioria esmagadora das páginas sejam destinadas a fins de comércio, não tem seu valor diminuído. Comerciantes deste nicho devem ter um

conhecimento técnico básico sobre os dispositivos que vendem, do contrário, não conseguiriam convencer a massa de clientes a concordar em fechar negócio com ele, e não com outros. Além de que, como é muito mais arriscado ter um ambiente físico, uma lojinha por assim dizer – pelo risco de batidas policiais e dos órgãos reguladores – essas páginas que normalmente levam a sites específicos são instrumentos muito relevantes ao usuário. Afinal, de nada adianta ter toda a informação no mundo sem nenhum fornecedor em qual comprar seus dispositivos, essências, juices, atomizadores, algodão, *coils*. A lista é longa.

Vamos um pouco mais longe. São as páginas e os canais de YouTube principalmente que expõem a comunidade *vaper* à sociedade brasileira. São exatamente essas páginas indexáveis – podem ser encontradas por busca básica – que mostram ao mundo que existimos, que não concordamos com as regras vigentes e vamos sim ser cidadãos contestadores, segundo Arendt.

Os grupos, contudo, e de forma geral ocupam um lugar de destaque na organização do movimento. É ali que a Esfera Pública Virtual se encontra, já que é como Habermas disse algo que interessa a um coletivo de pessoas, mesmo não estando fisicamente presentes no mesmo local. Eles são os maiores arcabouços de participação ativa e comunicação entre os *vapers*. É por ali que tudo começa.

Todos os grupos voltados à informação mapeados contêm um grande documento que condensa informações importantes encaminhando os iniciantes para o mesmo site, o Vapor Aqui, que explica entre tantas outras coisas como cuidar do seu VAPE, porque trocar o cigarro normal pelo eletrônico, quais são as normas vigentes no país e em outros locais do mundo, como cuidar bem das suas baterias, como funciona a lei de Ohm, o que são juices e muito, mas muito mais coisa.

Este é o maior site do assunto em solo nacional, sem o qual, muitos de nós teríamos de descobrir sozinhos como chegar nas informações básicas e noções de segurança com um VAPE. É fruto do esforço de um administrador que construiu o espaço sem fins lucrativos, apenas para organização documental de um assunto tão complexo que possui tantas variáveis quanto o VAPE. Após um tempo, este é o portal mais importante para o movimento, já que traz ativamente notícias e novidades de forma constante. Mesmo não estando dentro do nosso escopo de observação, não poderíamos passar sem falar Vapor Aqui, já que ele introduz o básico para que o usuário iniciante possa participar de forma mais eficaz e responsável nos diversos grupos.

Como braço importante da organização do movimento e da comunicação digital, temos também outro forte alicerce nos canais do YouTube, conseguimos mapear quinze deles, que estão em sua maior parte ativos. Os números da própria plataforma são assustadoramente relevantes para o assunto. Segundo o próprio YouTube, são

mais de 1 bilhão de horas de vídeos assistidas por dia no mundo. E estes dados são de 2017, quantas pessoas já se conectaram à internet desde então?

Os canais em geral são bem organizados, separando vídeos por categorias em listas de reprodução diferentes para facilitar a navegação do usuário. Muitos deles fazem *reviews* de produtos como MODs e atomizadores, mas, também explicam por vídeo muitos outros assuntos. Como fazer o seu próprio juice, quais os cuidados que devem existir na manipulação da nicotina líquida, como cuidar das baterias do dispositivo. Eles também estão fixados no tópico de leitura obrigatória dos grupos, como material de consulta para *vapers* iniciantes.

Se as páginas do Facebook não ativas ainda são importantes, os canais do YouTube são mais ainda. Em primeiro lugar, existe uma multiplicidade de fatores limitantes para se manter um canal ativo que passam por questões monetárias até iluminação adequada, captação de áudio de qualidade, frequência, roteiro, organização e edição de material final. A pauta também é um fator complicante: como inovar toda semana sobre um assunto sem se repetir e fazer a audiência não perder o interesse?

Assim como os grupos, os canais continuam com seu conteúdo publicado e é muito comum um usuário assistir a vídeos publicados há três ou quatro anos atrás para conseguir extrair conhecimento. Existe ainda mais um fator interessante: os algoritmos de busca e indexação do Facebook e do YouTube são diferentes, levando em conta variáveis diferentes. O algoritmo de busca é o responsável por mostrar ou não ao usuário determinado conteúdo baseado nas palavras-chave utilizadas na barra de busca. O YouTube leva em conta a quantidade de visualizações, a retenção média de usuários com o conteúdo para mostrar à pessoa que está buscando resultados que sejam de seu interesse, melhorando assim sua experiência (GOODROW, 2017). É por isso mesmo que vídeos antigos continuam sendo mostrados aos usuários novos.

A organização em torno de uma esfera pública virtual se deu de tal forma nos grupos e espaços de discussão sobre a comunidade *vaper* que culminou na formação de duas iniciativas paralelas. Uma delas foi a fundação da Associação Brasileira de Vapers (ABRAVAPERS), que surgiu da necessidade dos *vapers* darem vazão e resposta às desinformações presentes em notícias veiculadas pela mídia tradicional brasileira. Embora não seja possível afirmar que os canais estudados foram os únicos responsáveis pela formação do movimento, é certo dizer que são neles que as comunicações são feitas progressivamente e que os canais tiveram influência na formação do grupo, que se caracteriza em todos os requisitos para ser enquadrado como um movimento de resistência envolto na Desobediência Civil. Confrontação não violenta, organizada surgida da falta de representatividade sentida pela coisa pública e sensação de incapacidade moral das leis impostas.

Outra ação paralela surgida da organização dos *vapers* foi a proposição por

duas vezes de uma Ideia Legislativa, que é uma das formas da sociedade civil fazer-se ser ouvida pelo congresso nacional em busca de mudanças nas legislações vigentes. A primeira tentativa foi frustrada, pois, eram necessários vinte mil apoios para que fosse encaminhada ao Senado, e a segunda está no presente momento captando apoios. Isso mostra que a comunidade está engajada em transformar o quadro com múltiplos canais de ação: Combate às desinformações de forma organizada em associação civil, mobilização para diálogo com o poder público e compartilhamento de conhecimento entre seus iguais.

O movimento *VAPE* se galga na Desobediência de Leis injustas previsto em Thoreau, conforme já demonstrado. Acredita no discurso de seus atores que é necessário desobedecer às leis imorais e injustas, trazendo para si o seu direito individual de escolha. No caso do estudo, após entendermos os possíveis benefícios à cessação do tabagismo auxiliado pelo *VAPE*, utilizando, comprando e vendendo peças de DEF em ambientes tanto virtuais e estreitamente físicos.

Podemos falar ainda mais sobre a desobediência, tendo em vista o contexto brasileiro. O corpo político é normalmente reativo em questões muito complexas e controversas. É dever do cidadão, então, promover a transgressão não violenta e bem fundamentada, para assim obter êxito na abertura de canais de comunicação efetivos com os promulgadores de leis.

Vamos encontrar base também em Rawls, já que é dever de um cidadão tornar uma sociedade injusta, ou quase justa em justa. Olhemos nosso exposto até agora: parece que vivemos sob regime de regras justas? Vivemos num país no qual a droga que mais faz vítimas no mundo é regulada e legalizada. É claro que estamos falando novamente do cigarro. Contudo, temos no Brasil também um dos melhores estudos de caso, vimos como a regulamentação e ações de educação, comunicação pública e políticas fiscais foram capazes de derrubar os altos índices de prevalência do tabagismo desde a década de setenta.

Esse é um dos pilares da argumentação. Regular funciona, gera riqueza ao governo e à população. Não podemos nos atrever a mexer tanto na liberdade individual do cidadão, já que é inconstitucional a visão de que o dano a si mesmo confere um crime. Não é crime fumar, nem deveria ser. Por isso mesmo, igualmente não deveria o ser comprar peças e todos os aparatos para a utilização do *VAPE*. Já foi mostrado que o *VAPE* é sim uma alternativa mais segura, que é sim algo que pode ajudar à cessação do tabagismo e pode sim ser usado de maneira segura como TRN.

Por mais que boa parte dos cidadãos olhados como indivíduos fazem, a princípio e mais cotidianamente a Objeção da Consciência, é errôneo pensar que o movimento para por aí. Já que a Desobediência carece de ser pública, podemos observar que ela acontece no nosso caso. Como? Internet e redes sociais. É infinitamente mais fácil,

mais barato e mais eficaz utilizar redes virtuais para consumir e evoluir uma causa como um grupo homogêneo e heterogêneo ao mesmo tempo.

Como demonstrado antes, na ótica de Arendt já temos o que necessitamos para transgredir as leis que temos como imorais. Somos sim mais fracos enquanto indivíduos, porém, fortes enquanto movimento. Este que é feito em canais digitais diversos. A internet é fator catalisador primário do movimento.

4.5 O Papel do Profissional de Relações Públicas

A atividade de Relações Públicas (RP) associa-se ao planejamento estratégico nas organizações dentro do campo da comunicação. O objetivo principal é o alinhamento dos interesses das organizações com os de seus públicos por meio do diálogo. Os autores americanos James Grunig e Todd Hunt elaboraram quatro tipos de modelos para descrever as de relações públicas em diferentes performances nas organizações.

Os dois primeiros, agência de imprensa e informação pública, são modelos de mão única, em que o feedback das informações não é valorizado na realização do trabalho. Já os modelos assimétricos e simétrico têm como fundamento o retorno de informações e por isso são denominados modelos de duas mãos. No entanto, nenhum deles é excludente; todos eles podem ser encontrados em uma única organização. Um elemento chave para a definição de qual modelo é mais utilizado é a pesquisa.

Grunig e Todd explicam que a principal intenção dos profissionais de Relações Públicas é informar o público de maneira dirigida e, para tanto se utilizam de pesquisas que apontem os diferenciais de cada público (GRUNIG; TODD, 1984, p.12). O modelo de agência de imprensa/divulgação raramente utiliza a pesquisa, a não ser para descobrir quais informações devem constar em cada meio de comunicação e o quanto o público está satisfeito com determinado produto ou serviço.

O modelo de informação pública também utiliza a pesquisa como subsídio para formatar a comunicação para públicos abrangentes e menos conhecidos. Às vezes usam a pesquisa para verificar se a informação correta chegou ao destino pretendido. Em compensação, os modelos de duas mãos fazem grande uso de pesquisas, tanto as formativas, que ajudam a planejar e determinar os objetivos, quanto às avaliativas, que verificam se os objetivos foram alcançados.

O modelo assimétrico utiliza a pesquisa formativa para descobrir as características dos públicos e o que estes esperam da organização, identificando assim políticas e metas corporativas. Com a pesquisa avaliativa, verifica-se o feedback das informações, se a comunicação ocorreu conforme o planejamento prévio e se o comportamento dos públicos foi modificado depois da campanha de relações públicas promovida (GRUNIG;

TODD, 1984, p. 25).

No modelo simétrico, a pesquisa formativa é usada para identificar o que os públicos percebem da organização e determinar as consequências das políticas organizacionais para estes públicos. Neste modelo, este tipo de pesquisa pode ser usado para a organização compreender e administrar a comunicação de forma a melhor atender o interesse público. A avaliativa, por sua vez, é usada para conhecer a compreensão mútua entre a alta administração e os públicos atingidos pela organização.

Buscando referências brasileiras, destaca-se Porto Simões, autor que apresenta o mundo das Relações Públicas a partir da força política da opinião pública, que exerce pressão sobre as organizações existentes no sistema social, estabelecendo sua definição, a causa da sua existência, os instrumentos utilizados, dentre outros aspectos (SIMÕES, 1995, p. 13).

Simões define a profissão a partir dos aspectos conceitual, que encara a atividade como ciência, e operacional. Esta se alinha ao modo de realizar tal trabalho comunicacional. Neste aspecto, o Relações Públicas seria capaz de analisar tendências, prevendo as consequências das decisões tomadas institucionalmente, agindo a partir de programas planejados de comunicação para assessorar as tomadas de decisão.

Para Margarida Kunsch, as relações públicas funcionam de maneira integrada às demais áreas de comunicação e, formando assim uma “comunicação integrada”, essencial para que haja excelência no fluxo de informações e relacionamentos (KUNSCH, 2003, p. 150). Destaca-se, também, função mediadora da profissão, que se vale da comunicação para criar e/ou conciliar o relacionamento entre a organização e seus públicos de interesse.

Uma organização somente terá condições de atingir os vários públicos se forem utilizados diferentes meios de comunicação, massivos e dirigidos, que lhes possibilitem conhecer as suas propostas e realizações, bem como os seus esforços de integração com eles (KUNSCH, 2003, p. 150).

Com base no aporte teórico, é possível entender a importância das relações públicas na sociedade atual. Por meio da atividade, as organizações ou grupos diversos podem criar e manter uma relação dialógica com a sua gama de públicos, buscando a compreensão das necessidades e demandas destes.

A identificação dos cruzamentos comunicacionais deficitários, ou até mesmo, inexistentes, entre atores trazem significativos benefícios para quem utiliza das práticas de comunicação do Relações Públicas. Entre estes se destacam: a construção ou o reposicionamento de imagem perante a opinião pública; o elo criado entre a organização, acarretando em um melhor fluxo de comunicação; a descoberta e a valorização nos

pontos positivos e o apontamento e a busca por solução nos aspectos negativos; entre outros.

Portanto, vemos uma grande significação sob a ótica do Profissional de RP o mapeamento de questões sociais conflitantes e importantes como este estudo de caso. Estar em diálogo constante com movimentos contestatórios dos diversos grupos de pressão que afetam um movimento facilita o processo de entendimento das partes afetadas. O RP é o profissional que gerencia as comunicações diversas das negociações e isso contribui positivamente para a imagem do movimento.

5 Considerações finais, encaminhamentos e indagações

Depois de tudo que pesquisamos e escrevemos, conseguimos entender que a Desobediência Civil consiste de uma série de movimentos complexos e contraditórios e como ela é aplicada ao estudo atual. O *VAPE* de fato constitui-se como um movimento digno de ser chamado como tal? Em nossa visão, sim e não. Por mais que sejamos contestadores ao comercializar e utilizar um dispositivo que é proibido em solo nacional, por vezes e muitas vezes, estamos apenas lançando mão da Objeção da Consciência, atitude individual de desrespeito a uma legislação vigente.

Contudo, será possível atribuir a uma objeção massiva por parte de todo um grupo uma fagulha do que pode ser a desobediência? Acredito também que sim, já que nos organizamos em esferas públicas virtuais com nossos iguais a fim de discutir, entre tantas outras coisas, modelos e formas tanto de burlar a lei como modos e formas de contornar a situação legislativa de hoje.

Outro ponto muito interessante, foi entender as relações da comunicação em sua forma mais pura desabrochando-se na internet. Como todos os comunicadores sabem, essa ciência está em tudo que vemos e é em si uma forma de tentar entender e compreender o mundo sob a ótica dos discursos e dos processos, escritos ou não. A relação da cultura própria que foi formada na internet em maior ou menor grau também devem ser assuntos que serão longamente debatidos por anos a fio. Estamos apenas começando a entender a revolução pela qual estamos passando e seria leviano da minha parte afirmar que qualquer assunto abordando este novo paradigma está encerrado.

Quanto às conclusões fora da caixa que consegui chegar, ou, ao menos, entender um pouco melhor é a vasta gama de atores e variáveis do tema. Se por um lado a indústria tabagista é vista como o principal vilão desta luta, sob uma certa ótica e sobre um certo discurso, podemos até mesmo dizer que ela é responsável por milhares de empregos no país. E também conseguimos afirmar que ela pode ser uma aliada na regulamentação de Dispositivos Eletrônicos de Fumar, abrindo importantes precedentes para o avanço de uma regulamentação de vaporizadores pessoais, nossos *VAPES*.

Aprendemos também que o Brasil é um marco e um caso de estudo muito bem-sucedido ao combate do tabagismo no globo. Conseguimos derrubar as taxas de prevalência do tabagismo desde a década de 70, por isso, é tido como o país que mais combate ao fumo no mundo e tem importantes protagonistas nesta soma, com grandes políticas públicas de comunicação, fiscal, educação, econômica e de saúde.

Contudo, mesmo que sejamos muito bem-sucedidos na briga contra o cigarro

análogo, as despesas com o sistema de saúde ainda são muito superiores se comparadas aos ganhos em impostos contra os cigarros. Quais saídas temos? Aumentar ainda mais os impostos do tabaco podem e já sugerem que brasileiros menos favorecidos recorram a produtos falsificados, que, além do crime fiscal de contrabando oferecem ainda mais riscos à população, elevando ainda mais os gastos com o sistema de saúde.

A academia das ciências médicas começa a confirmar as suspeitas dos *vapers*: com o uso do cigarro eletrônico, as concentrações das principais substâncias consideradas como causadoras de câncer tem 97% menos prevalência em usuários de *VAPE*. Além do mais, muitos países estão começando a olhar com melhores vistas à regulamentação dos aparelhos, o que pode trazer ainda mais segurança de uso com parâmetros claros de produção de todos os tipos de componentes e mais arrecadação a partir de impostos, tendo como grande destaque a Inglaterra, lar dos maiores estudos e regulamentações mais brandas do aparelho.

Como uma das indagações que faço é: será que num futuro próximo conseguiremos aliar ações governamentais com a liberação do uso do *VAPE*? Será que conseguiremos utilizá-lo como mais um aliado para a cessação do tabagismo? Conseguiremos enfim salvar mais vidas? Acredito que ações paralelas são mais poderosas que ações pontuais. Porque não trabalhar em um modelo de liberação e arrecadação de impostos nesses novos produtos, ao mesmo tempo que investimentos são feitos na área de educação de jovens e crianças sobre os riscos do uso de todos os derivados de tabaco e dispositivos eletrônicos?

Pois sim, entendemos que o *VAPE* entra como Redução de Riscos ao ajudar na reposição da Nicotina, mas também entendemos os riscos inerentes do seu uso. Não só diretamente à saúde pulmonar, mas, também no seu manuseio. Não é nada simples ingressar neste mundo, não é tão fácil sair vaporando em comparação à compra de um maço de cigarros que já está pronto para o uso em praticamente qualquer estabelecimento comercial do Brasil. É necessário muito conhecimento e pesquisa própria para fazer as coisas com segurança. Portanto, no quando da liberação, precisamos ter em mente que vamos ter de nos esforçar muito mais para de fato ajudar fumantes a um hábito menos nocivo.

Como parceiros deste trabalho, podemos sempre contar com as comunidades *Vaper* espalhadas pelo Brasil, tanto com as mapeadas quanto com tantas outras existentes que infelizmente ficaram fora deste estudo, seja pelo escopo de observação, seja por mero descuido do observador. Nossa comunidade cresce a cada dia, e também cresce a esperança de que em um futuro próximo, possamos dar ainda mais informação qualificada a todos os públicos envolvidos neste grande caldo social e que possamos enfim não precisarmos mais da desobediência civil.

Somos mais fortes juntos, sociedade e governo podem sim trabalhar em conjunto. Contudo, como já explorado neste trabalho, estamos no campo da democracia, na qual é ordinariamente comum existirem discrepâncias em discursos, ideias e formas de agir. Seguimos então com o que acreditamos ser moralmente certo, utilizando nossos dispositivos e passando a informação adiante até que possamos de fato usar de nossa plena liberdade individual de forma legítima. Este movimento não começa nem se encerra neste trabalho, e espero de peito aberto que meus escritos possam ser uma mistura a mais no grande caldeirão da comunidade.

Foi um longo caminho textual que percorremos, e, após todos os expostos é completamente possível e compreensível que saíamos de toda a discussão com mais dúvidas do que certezas. Aprendemos muito com as pesquisas e mapeamentos executados nesta pesquisa. Saio do estudo com muita bagagem e, certamente com muitos questionamentos por este tema que não só mudou minha vida e meus hábitos, mas também fez com que me apaixonasse ainda mais pelo grande campo da Comunicação, o qual sou muito orgulhoso por seguir, estudar e atuar.

Referências

Livros, artigos e reportagens

ARENDDT, Hannah. **Crises da República**. 1 ed. São Paulo: Editora Perspectiva S/A, 1973.

BOEIRA, Sérgio Luís. **Indústria de tabaco e cidadania: confronto entre redes organizacionais**. Rev. adm. empres., São Paulo, vol. 46, n. 3, p. 28-41, 2006. Disponível em: <<https://bit.ly/2XB9hkL>>. Acesso em mar. 2019.

BURKARTER, E. et al. **Física Ensino médio**. Secretaria de Estado da Educação do Paraná, Curitiba, p. 101-120, 2007. Disponível em: <http://www.educadores.diaadia.pr.gov.br/arquivos/File/livro_didatico/fisica.pdf>. Acesso em fev. 2019.

CASTELLS, Manuel. **A Galáxia da Internet: Reflexões sobre a Internet, os negócios e a sociedade**. 1 ed. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2001.

DI FELICE, Massimo. **Ser redes: o formismo digital dos movimentos net-ativistas**. Matrizes, São Paulo, vol. 7, n. 2, jul-dez, 2013, p. 49-71. Disponível em: <<http://www.redalyc.org/articulo.oa?id=143029360004>>. Acesso em fev. 2019.

FERRARI, M. A.; GRUNIG, J. E.; FRANÇA, F. **Relações Públicas: teoria, contexto e relacionamentos**. 2. ed. São Caetano do Sul: Difusão Editora, 2011.

GAMA, Mara. **Futuro sem Fumaça é lema da Philip Morris para cigarro eletrônico**. Folha de São Paulo, São Paulo, 2018. Disponível em: <<https://www1.folha.uol.com.br/mercado/2018/09/futuro-sem-fumaca-e-lema-da-philip-morris-para-cigarro-eletronico.shtml>>. Acesso em abr. 2019.

GIORGIO, Alexandre Augusto. **A Esfera pública virtual: o virtual como legítimo espaço público no século XXI**. In: HASWANI, Mariângela. Comunicação governamental: o local como foco de análise. São Paulo: Escola de Comunicações e Artes, 2015, p. 37-50. Disponível em: <<http://www3.eca.usp.br/sites/default/files/form/biblioteca/acervo/textos/002734463.pdf>>. Acesso em jan. 2019.

GOODROW, Cristos. **You know what's cool? A billion hours**. Youtube Official Blog, 27 fev. 2017. Disponível em: <<https://youtube.googleblog.com/2017/02/you-know-what-s-cool-billion-hours.html>>. Acesso em mai. 2019.

GRUNIG, J.; TODD, H. **Managing Public Relations**. Nova York: Holt, Rinehart & Winston, 1984.

GUTERRES, José Augusto; PAZELLO, Ricardo Prestes. **Os atos de desobediência civil do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem-Terra – MST: direito à insurgência e direito insurgente**. Prisma Jur, vol. 10, n. 2, p. 321-348, São Paulo, 2011. Disponível em: <<http://www.redalyc.org/html/934/93421623005/>>. Acesso em jan. 2019.

HALL, Stuart. **The centrality of culture: notes on the cultural revolutions of our time.** In: Educação e Realidade, vol. 22, n. 2, UFRGS, 1997. Disponível em: <<http://www.seer.ufrgs.br/educacaoerealidade/article/view/71361>>. Acesso em dez. 2018.

HASWANI, Mariângela Furlan. **A comunicação estatal como garantia de direitos: foco no Brasil, na Colômbia e na Venezuela.** Programa de Pós-graduação em Integração da América Latina da Universidade de São Paulo (Prolam/USP), São Paulo, 2010, p. 57-71. Disponível em: <<http://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/84/84131/tde-31082012-122619/en.php>>. Acesso em dez. 2018.

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **PNAD – Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua. Acesso à Internet e à televisão e posse de telefone móvel celular para uso pessoal.** 2018. Disponível em: <<https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/trabalho/17270-pnad-continua.html?edicao=23205>>. Acesso em maio 2019.

INSTITUTO NEWTON BRAGA (INCB). **Correntes de Pilhas Comuns.** Disponível em: <<http://www.newtoncbraga.com.br/index.php/duvidas-dos-internautas/5723-corrente-de-pilhas-comuns-duv373.html>>. Acesso em abr. 2019.

KUNSCH, M. M. K. **Obtendo resultados com relações públicas.** 2.ed. São Paulo: Tomson, 2006.

_____. **Planejamento de Relações Públicas na Comunicação Integrada.** São Paulo: Summus, 2003.

LÉVY, Pierre. **Cibercultura.** São Paulo: Editora 34, 2010.

MCLUHAN, Marshal. **Os meios de comunicação como extensões do homem.** Ed. 17. São Paulo: Cultrix, 2005. Disponível em: <https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/352425/mod_resource/content/1/MCLUHAN%20%20Marshall%20-%20Os%20Meios%20de%20Comunicac%CC%A7a%CC%83o%20como%20Extens%CC%83es%20do%20Homem.pdf>. Acesso em jan. 2019.

MELLO, Josefina; GUERREIRO, Mario Lacerda. **Da desobediência civil à independência: uma breve análise do percurso político de Gandhi.** Revista da Universidade Ibirapuera, vol. 5, p. 1-7, 2013. Disponível em: <<http://www.seer.unib.br/index.php/rev/article/view/24/58>>. Acesso em jan. 2019.

Ministério da Saúde – ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA – RDC Nº 46, DE 28 DE AGOSTO DE 2009.** Disponível em: <http://portal.anvisa.gov.br/documents/10181/2718376/RDC_46_2009_COMP.pdf/2148a322-03ad-42c3-b5ba-718243bd1919> Acesso em dez. 2018

_____. **Por que o cigarro eletrônico não é autorizado?** Disponível em: <http://portal.anvisa.gov.br/noticias/-/asset_publisher/FXrpx9qY7FbU/content/por-que-o-cigarro-e>

- letronico-nao-e-autorizado-/219201?inheritRedirect=false> Acesso em. Jun. 2019
- _____. Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva (INCA). **Cigarros eletrônicos: o que sabemos? Estudo sobre a composição do vapor e danos à saúde, o papel na redução de danos e no tratamento da dependência de nicotina.** Rio de Janeiro, 2016. Disponível em: <<http://www2.inca.gov.br/wps/wcm/connect/61c731004f508af6a517b5c3fb1dc4b3/Cigarros+eletronicos+o+que+sabemos.pdf?MOD=AJPERES&CACHEID=61c731004f508af6a517b5c3fb1dc4b3>>. Acesso em dez. 2018.
- ODA, Ana Maria Galdini Raimundo. **Nina Rodrigues e A loucura epidêmica de Canudos.** Rev. latinoam. psicopatol. fundam., São Paulo, vol. 3, n. 2, p. 139-144, 2000. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1415-47142000000200139&lng=en&nrm=iso>. Acesso em mar. 2019.
- PERES, João; MOTINI, Neto. **Roucos e sufocados. A indústria do cigarro está viva, e matando.** Sumário Executivo. São Paulo: Editora Elefante, 2018. Disponível em: <http://actbr.org.br/uploads/arquivos/Suma%CC%81rio_Roucos_1408.pdf>. Acesso em mar. 2019.
- PEREZ, Cristina de Abreu; SILVA, Vera Luiza da Costa e; BIALOUS, Stella Aguinaga. **Análise da interferência da indústria do tabaco na implantação das advertências sanitárias nos derivados de tabaco no Brasil.** Cad. Saúde Pública, Rio de Janeiro, vol. 33, 2017. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-311X2017001505012&lng=en&nrm=iso>. Acesso em mar. 2019.
- PERUZZO. Cecília M Krohling. **Direito à comunicação comunitária, participação popular e cidadania.** Revista do Programa de Pós-graduação em Comunicação, Juiz de Fora, vol. 1, n. 1, 2007. Disponível em: <<https://lumina.ufjf.emnuvens.com.br/lumina/article/view/201>>. Acesso em jan. 2019.
- _____. **Rádios Comunitárias no Brasil: da desobediência civil e particularidades às propostas aprovadas na CONFECOM.** GT Economia Política e Políticas de Comunicação, Encontro Anual da Compós, Rio de Janeiro, 2010. Disponível em: <http://compos.com.puc-rio.br/media/g6_cicilia_peruzzo.pdf> Acesso em jan. 2019.
- PINTO M, Bardach A; PALACIOS, A.; BIZ, AN.; ALCARAZ, A.; RODRIGUES, B.; AUGUSTOVSKI, F.; PICHON-RIVIERE, A. **Carga de doença atribuível ao uso do tabaco no Brasil e potencial impacto do aumento de preços por meio de impostos.** Documento técnico IECS N° 21. Instituto de Efectividad Clínica y Sanitaria, Buenos Aires.
- PONTES, Ana Carolina Amaral de. **Desobediência Civil como instrumento na construção da cidadania. Um estudo à luz do conceito de Hannah Arendt, na discussão sobre participação social.** Dissertação de Mestrado, Programa de Pós-Graduação em Direito da Faculdade de Direito do Recife, Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2006. Disponível em: <<http://www.dominiopublico.gov.br/downloa>

d/teste/arqs/cp061068.pdf>. Acesso em jan. 2019.

PORTES, Leonardo Henrique; MACHADO, Cristiani Vieira; TURCI, Silvana R. Barretto. **Trajatória da política de controle do tabaco no Brasil de 1986 a 2016**. Caderno Saúde Pública, Ed. 34, Rio de Janeiro, 2018. Disponível em: <<https://www.scielo.org/article/csp/2018.v34n2/e00017317/>>. Acesso em abr. 2019.

PORTO, Tiago. **Devemos obedecer leis injustas? O direito à desobediência civil em John Ralws**. Revista PERI, Florianópolis, vol. 7, n. 01, p. 314-331, 2015. Disponível em: <<http://www.nexos.ufsc.br/index.php/peri/article/view/968/453>>. Acesso em fev. 2019.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA – CASA CIVIL – **Dos Crimes Contra a Ordem Tributária – LEI Nº 8.137, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1990**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8137.htm>. Acesso em jun. 2019.

_____. **LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA COORDENAÇÃO DE ESTUDOS LEGISLATIVOS – CEDI LEI Nº 6.437, DE 20 DE AGOSTO DE 1977**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l6437.htm>. Acesso em jun. 2019.

_____. **LEI Nº 13.008, DE 26 DE JUNHO DE 2014**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2014/Lei/L13008.htm>. Acesso em jun. 2019.

PUBLIC HEALTH ENGLAND (PHE). **E-cigarettes: a new foundation for evidence-based policy and practice**. Londres, 2015. Disponível em: <https://assets.publishing.service.gov.uk/government/uploads/system/uploads/attachment_data/file/454517/E-cigarettes_a_firm_foundation_for_evidence_based_policy_and_practice.pdf>. Acesso em maio 2019.

RALWS, John. **Uma teoria da justiça**. São Paulo: Livraria Martins Fontes Editora LTDA, p. 369-423, 2002. Disponível em: <<https://marcosfabionuva.files.wordpress.com/2011/08/uma-teoria-da-justic3a7a.pdf>>. Acesso em fev. 2019.

ROZA, Erick. **Net-ativismo: comunicação e mobilização em contextos reticulares**. Dissertação de Mestrado, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2012. Disponível em: <<http://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/27/27152/tde-20052013-151543/en.php>>. Acesso em fev. 2019.

SHAHAB et al. **Nicotine, Carcinogen, and Toxin Exposure in Long-Term E-Cigarette and Nicotine Replacement Therapy Users**. US National Library of Medicine National Institutes of Health. Annals of Internal Medicine, vol. 166, n. 6, 2017. Disponível em: <<https://www.ncbi.nlm.nih.gov/pubmed/28166548>>. Acesso em maio 2019.

SILVA FILHO, José Carlos Moreira. **O terrorismo de Estado e a ditadura civil-militar no Brasil: o direito de resistência não é terrorismo**. The Third Session of the International Forum on Crime and Criminal Law in the Global Era, Beijing, China, 2011.

- Disponível em: <<http://www.corteidh.or.cr/tablas/r30012.pdf>>. Acesso em jan. 2019.
- SIMÕES, R. P. **Relações públicas: função política**. 3.ed. Porto Alegre: Sagra, 1995.
- SPARAPANI, Priscila. **O direito de resistência, a desobediência civil e os movimentos sociais internacionais**. Cadernos de Direito, Piracicaba, vol. 11, p. 21-39, 2011. Disponível em: <<https://www.metodista.br/revistas/revistas-unimep/index.php/cd/article/view/844>>. Acesso em fev. 2019.
- THOREAU, Henry David. **A desobediência civil**. Porto Alegre: L&PM, 2011. Disponível em: <<http://www.ebooksbrasil.org/adobeebook/desobedienciacivil.pdf>>. Acesso em nov. 2018.
- TOLSTOI *apud* RAMUS, Gustavo. **Anarquismo cristão e sua influência no Brasil**. Verve. Revista semestral autogestionária do Nu-Sol, p. 169-183, São Paulo, 2008. Disponível em: <<https://revistas.pucsp.br/index.php/verve/article/view/5203/3736>>. Acesso em jan. 2019.
- TRAMONTINA, Robison; MOZETIC, Vinícius. **A concepção de desobediência civil em John Rawls**. In: Unoesc International Legal Seminar, vol. 1, n. 1, 2012, p. 123-32. Disponível em: <<http://editora.unoesc.edu.br/index.php/uils/article/view/3964/1952>>. Acesso em jan. 2019.
- WOLF, Mauro. **Teorias da Comunicação**. Ed. 5. Lisboa: Editorial Presença, 1999. Disponível em: <https://www.academia.edu/8373053/Mauro_wolf_teorias_da_comunicacao>. Acesso em fev. 2019.

Vídeos, filmes

- FÍSICA – ELETRODINÂMICA: Corrente Elétrica**. STOODI ENEM, 2014. Disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=EaUKawWYLA4>>. Acesso em abr. 2019.
- Física – Potência Elétrica**. Hexag Medicina, 2014. Disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=n7ELjY3BnZ4&t>>. Acesso em abr. 2019.
- Smokefree ‘Health Harms’ – Impact of smoking vs vaping demonstration**. PUBLIC HEALTH ENGLAND (PHE), 2018. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?time_continue=1&v=RisBe5sLGPC>. Acesso em maio 2019.
- O POVO BRASILEIRO**. Direção: Isa Grinspum Ferraz Produzido por: Fundação Darcy Ribeiro, TV Cultura, GNT, 2012. Capítulo 1 (26 min), HDMI. cópia disponível em <<https://www.youtube.com/watch?v=wfCpd4ibH3c&list=PLyz4LUAInoJJgiAJBM-MqfA69gCILt1uz>> Acesso em mar. 2019.
- SELMA: Uma Luta pela igualdade**. Direção: Ana DuVernay S.I. Paramount Pictures (EUA), Buena Vista Pictures (Brasil), 2014. (128 min), HDMI. cópia disponível no Netflix. Título original: Selma. Acesso em dez. 2018.

**ANEXO A – RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA – RDC Nº
46, DE 28 DE AGOSTO DE 2009 - ANVISA**

Ministério da Saúde - MS

Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA

Este texto não substitui o(s) publicado(s) em Diário Oficial da União.

**RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA – RDC Nº 46, DE 28 DE AGOSTO DE
2009**

(Publicada em DOU nº 166, de 31 de agosto de 2009)

Proíbe a comercialização, a importação e
a propaganda de quaisquer dispositivos
eletrônicos para fumar, conhecidos
como cigarro eletrônico.

A **Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV do art. 11 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, e tendo em vista o disposto no inciso II e nos §§ 1º e 3º do art. 54 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, em reunião realizada em 25 de agosto de 2009, e

considerando a Lei nº 9782 de 26 de janeiro de 1999, especialmente os arts 6º e 8º, § 1º, inciso X, que conferem à ANVISA a finalidade institucional de promover a proteção da saúde da população, com a competência para regulamentar, controlar e fiscalizar os produtos e serviços que envolvam risco à saúde pública, inclusive cigarros, cigarrilhas, charutos e qualquer outro produto fumígeno, derivado ou não do tabaco

considerando a Lei nº 6437 de 20 de agosto de 1977, que configura as infrações à legislação sanitária federal e estabelece as respectivas sanções;

considerando a Convenção Quadro para Controle do Tabaco, promulgada através do Decreto 5.658 de 02 de janeiro de 2006;

considerando a inexistência de dados científicos que comprovem a eficiência, a eficácia e a segurança no uso e manuseio de quaisquer dispositivos eletrônicos para fumar, conhecidos como cigarro eletrônico, em face da incidência do Princípio da Precaução,

adota a seguinte Resolução e eu, Diretor Presidente Substituto, determino sua publicação

Art. 1º Fica proibida a comercialização, a importação e a propaganda de quaisquer dispositivos eletrônicos para fumar, conhecidos como cigarros eletrônicos, e-cigarettes, e-ciggy, ecigar, entre outros, especialmente os que aleguem substituição de cigarro, cigarrilha, charuto, cachimbo e similares no hábito de fumar ou objetivem alternativa no tratamento do tabagismo.

Parágrafo único. Estão incluídos na proibição que trata o caput deste artigo quaisquer acessórios e refis destinados ao uso em qualquer dispositivo eletrônico para fumar.

Art. 2º A admissibilidade pela ANVISA do peticionamento do Registro dos Dados Cadastrais de qualquer dispositivo eletrônico para fumar, especialmente os destinados ao tratamento do tabagismo ou à substituição de cigarro, cigarrilha, charuto, cachimbo e similares no hábito de fumar, dependerá da apresentação de estudos toxicológicos e testes científicos específicos que comprovem as finalidades alegadas.

§ 1o. O estudo toxicológico e os testes mencionados no caput deste artigo devem ser conduzidos em conformidade com protocolos e métodos científicos internacionalmente reconhecidos e aceitos, acompanhados da avaliação de risco de agravo à saúde do usuário e a comprovação da não contaminação do ambiente com compostos tóxicos

§ 2o. Todos os resultados dos estudos toxicológicos e dos testes mencionados no caput deste artigo estarão sujeitos à análise técnica e aprovação pela ANVISA

§ 3º. Ainda que obtido o Registro de que trata o caput do art. 2º fica proibida a venda, fornecimento, ainda que gratuitamente, ministração ou entrega, de qualquer forma, à criança ou adolescente, de quaisquer dispositivos eletrônicos para fumar.

Art. 3º A infração do disposto nesta Resolução sujeitará os responsáveis às sanções previstas na Lei 6437, de 20 de agosto de 1977

Art.4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

DIRCEU BRÁS APARECIDO BARBANO

ANEXO B – LEI Nº 6.437, DE 20 DE AGOSTO DE 1977

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA COORDENAÇÃO DE ESTUDOS LEGISLATIVOS - CEDI LEI Nº 6.437, DE 20 DE AGOSTO DE 1977

Configura infrações à legislação sanitária federal, estabelece as sanções respectivas, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, faço saber que o CONGRESSO NACIONAL decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º As infrações à legislação sanitária federal, ressalvadas as previstas expressamente em normas especiais, são as configuradas na presente Lei.

Art. 2º Sem prejuízo das sanções de natureza civil ou penal cabíveis, as infrações sanitárias serão punidas, alternativa ou cumulativamente, com as penalidades de:

- I - advertência;
 - II - multa;
 - III - apreensão de produto;
 - IV - inutilização de produto;
 - V - interdição de produto;
 - VI - suspensão de vendas e/ou fabricação de produto;
 - VII - cancelamento de registro de produto;
 - VIII - interdição parcial ou total do estabelecimento;
 - IX - proibição de propaganda;
** Inciso com redação dada pela Lei nº 9.695, de 20/08/1998.*
 - X - cancelamento de autorização para funcionamento da empresa;
** Inciso com redação dada pela Lei nº 9.695, de 20/08/1998.*
 - XI - cancelamento do alvará de licenciamento de estabelecimento;
** Inciso com redação dada pela Lei nº 9.695, de 20/08/1998.*
 - XI-A - intervenção no estabelecimento que receba recursos públicos de qualquer esfera.
** Inciso acrescido pela Lei nº 9.695, de 20/08/1998.*
- § 1º -A A pena de multa consiste no pagamento das seguintes quantias:
** § 1º-A acrescido pela Lei nº 9.695, de 20/08/1998.*

I - nas infrações leves, de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) a R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);

** Inciso acrescido pela Lei nº 9.695, de 20/08/1998.*

II - nas infrações graves, de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

** Inciso acrescido pela Lei nº 9.695, de 20/08/1998.*

III - nas infrações gravíssimas, de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) a R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

** Inciso acrescido pela Lei nº 9.695, de 20/08/1998 (DOU de 21/08/1998, em vigor desde a publicação).*

§ 1º - B. As multas previstas neste artigo serão aplicadas em dobro em caso de reincidência.

** § 1º-B acrescido pela Lei nº 9.695, de 20/08/1998*

§ 1º - C. Aos valores das multas previstas nesta Lei aplicar-se á o coeficiente de atualização monetária referido no parágrafo único do art. 2º da Lei nº 6.205, de 29 de abril de 1975.

** § 1º-C acrescido pela Lei nº 9.695, de 20/08/1998.*

§ 1º - D. Sem prejuízo do disposto nos arts. 4º e 6º desta Lei, na aplicação da penalidade de multa a autoridade sanitária competente levará em consideração a capacidade econômica do infrator.“

** § 1º-D acrescido pela Lei nº 9.695, de 20/08/1998.*

***Vide Medida Provisória nº 2.190-34, de 23 de agosto de 2001.**